RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (OLIVEIRA BELLO)
RELATORIO ... 14 FEV. 1963

INCLUI ANEXOS

RELATORIO.

FALTAS :

1863 - 1 OUT. TABELA Nº6

"CHEFE DE POLICIA"

(ANEXO)

RELATORIO

APRESENTADO

AO EXCELLENTISSIMO PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

O SR. DR.

POLYCARPO LOPES DE LEÃO

PELO SR. DESEMBARGADOR

LUIZ ALVES LEITE DE OLIVEIRA BELLO

Por occasião de lhe ter passado a administração da mesma Provincia no dia 14 de Fevereiro de 1863.

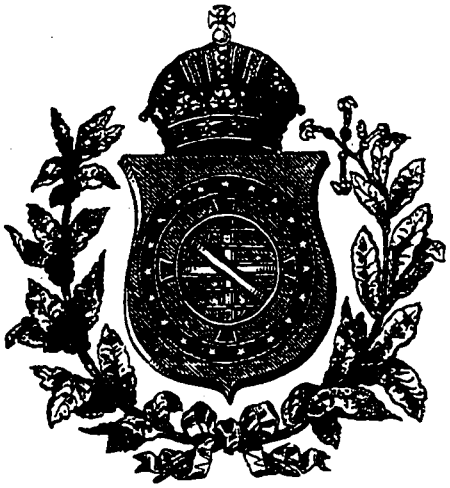

RIO DE JANEIRO.

Typ. do Correio Mercantil, de M. Barreto, Mendes Campos e Comp.

Rua da Quitanda n. 55.

1862.

Illm. e Exm. Sr.

Entregando a V. Ex. esta Presidencia, da qual S. M. o Imperador Houve por bem Exonerar-me por Decreto de 9 do corrente mez, eu felicito a Provincia do Rio de Janeiro, por ter sido confiada a V. Ex. a sua administração; e tenho a honra de apresentar a V. Ex. em execução do disposto no aviso circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, uma succinta exposição do estado dos negocios publicos desde o dia 9 de Setembro do anno proximo passado, em que reassumi a mesma Presidencia, depois de encerrados os trabalhos d'Assembléa Geral Legislativa.

A V. Ex. sobrão benevolencia, e illustração bastantes para desculpar, e supprir as lacunas, que encontrar n'este trabalho.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

Graças ao espirito de ordem, que distingue os habitantes d'esta rica, e illustrada Provincia, nada occorreu que perturbasse a tranquillidade publica. Nem mesmo, por occazião do desagradavel conflicto suscitado pela Legação de S. M. Britannica na Corte, aqui houve que lamentar successo algum, que deslustrasse o espirito de ordem de tão pacifica população.

O povo fluminense deu nas occaziões, em que se reuniu para manifestar seus sentimentos de patriotismo, sobejas provas da prudencia, que o caracterisa, e do amor, que consagra ás nossas Instituições.

SEGURANÇA INDIVIDUAL, E DA PROPRIEDADE.

Tambem nenhum facto extraordinario tenho que referir, relativamente á segurança individual, e da propriedade.

Ainda subsistem as causas, que expuz em meu relatorio de 4 de Maio do anno passado, para não ser satisfactorio o estado d'este ramo da administração publica.

A autoridade ainda luta com a falta de força sufficiente para fazer sentir a sua acção na repressão e mesmo na prevenção dos delictos.

Essas causas em verdade, como eu disse no mesmo relatorio, só podem ser removidas pelo augmento da força policial, quando as circumstancias financeiras da Provincia o permittirem, e pelo progresso da educação do povo.

Não dou a V. Ex. uma estatistica dos crimes commettidos durante o anno passado, por não te-la ainda recebido do Chefe de Policia, que para apresental-a, espera pelos mappas parciáes, que lhe teem de ser remettidos pelas differentes autoridades da Provincia.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

As 12 comarcas, em que se divide a Provincia, achão-se preenchidas de Juizes de Direito, e de Promotores, que são os mesmos mencionados no meu relatorio de 4 de Maio, e no do Sr. Vice-Presidente, apresentado á Assembléa Provincial á 8 de Setembro do anno passado.

Nos lugares de Juizes Municipáes e de orphaõs derão-se as seguintes alterações:

Forão demittidos por Decretos Imperiáes, o Bacharel Americo Brazilio Pacheco, do Termo de S. Fidelis; o Bacharel José Figueiredo de Andrade, do Termo da Estrella: e o Bacharel Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, dos Termos reunidos de Saquarema e Araruama, por assim o haverem pedido.

Foi nomeado Juiz de Direito de uma das comarcas da Provincia das Alagôas, o Bacharel José Soares Teixeira de Gouvêa, que exercia as funcções de Juiz Municipal, e de orphãos do Termo do Rio Bonito.

Falleceu o Bacharel Hilario Gomes Nogueira e Castro, Juiz Municipal e de orphãos do Termo de Rezende.

Forão nomeados o Bacharel Bento Luiz de Oliveira Lisbôa, que exercia as funcções de Juiz Municipal do Termo de Campos, para o de Rezende; sendo preenchida a vaga d'este pelo Bacharel João Gonçalves Gomes de Souza, Juiz Municipal e de orphãos do Termo de S. João do Principe; o Bacharel Antonio Elizio de Castro Ferreira, para o Termo do Rio Bonito, sendo removido dos de S. José e S. Miguel em Santa Catharina; o Bacharel Theophilo Tavares Paes, para o de S. Fidelis, sendo removido do de Alegrete na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Súl; o Bacharel Antonio Joaquim de Macêdo, Soares, para os Termos reunidos de Saquarema e Araruama; o Bacharel Antonio Telles da Silva Lobo, para o Termo de Capivary, e o Bacharel João Galvão da Costa França para o novo Termo de Santa Maria Magdalena, desligado do de Cantagallo por Decreto n.º 3028 de 9 de Novembro do anno findo.

Tambem foi reconduzido o bacharel Francisco José de Souza Lopes, no termo de Paraty.

Por deliberação de 2 de janeiro ultimo designei a ordem da substituição dos Juizes de direito pelos Juizes Municipaes no corrente anno.

Por outras deliberações de 4 e 9 do presente mez creei na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão da Sebastianna do municipio de Nova Friburgo, estabelecida pela lei provincial n. 1270 de 26 de Dezembro do anno passado, um

districto de Paz, e uma subdelegacia de Policia, e nomeei as autoridades desta, ficando dependente a eleição dos Juizes de Paz do provimento canonico da dita Freguesia, cujos limites civis forão fixados no art. 2º daquella lei.

Termina no dia 20 do mez, que vem, o quatriennio dos actuaes supplentes dos Juizes Municipaes, menos o dos municipios de Petropolis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Saquarema, que termina em datas muito posteriores.

Para poder fazer em fins do corrente mez as novas nomeações, como era indispensavel para chegarem á tempo as communicações aos Municipios, exigi dos Juizes de Direito as informações, que V. Ex. achará no Gabinete com um mappa dos supplentes, que têm effectivamente servido no actual quatriennio.

SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.

E' em geral satisfactorio o estado sanitario da Provincia.

Felizmente até agora, graças á Divina Providencia, não foi esta Provincia accommettida em parte alguma pela epidemia da cholera-morbus, que ultimamente tem flagellado algumas das Provincias do Norte.

Receioso, pelo exemplo da primeira invasão de tão terrivel mal em 1855, de que elle aquise propagasse, dirigi-me em 23 de outubro do anno passado ás Camaras Municipaes, recommendando-lhes toda a vigilancia, e empenho no asseio, e limpesa das respectivas povoações, e a maior brevidade em communicar á Presidencia qualquer caso, que apparecesse, e na remessa de relações dos Facultativos, e Pharmacias, que existissem em seus municipios.

Essas corporações têm executado as minhas recommendações, e por que a do Municipio do Rio Claro fosse a unica, que me declarou que alli grassava uma epidemia, que os Medicos do lugar qualificavão camaras de sangue, e que fez algumas victimas, autorisei-a para fazer as despezas, que fossem necessarias para atalhar o desenvolvimento dessa molestia, e soccorrer os enfermos pobres, e logo de tudo dei parte ao Ministerio do Imperio, o qual poz á disposição da Presidencia a quantia de 1:000$000 rs. que se conserva ainda intacta, por ter a dita Camara posteriormente informado que desapparecerão os receios da propagação do mal.

O serviço da vaccinação continúa a ser feito com muita irregularidade, apezar das providencias ultimamente tomadas para o bom desempenho delle, das quaes deu conta o relatorio do Sr. Vice-Presidente. Assim é que, faltando, segundo informa o Director do Instituto Vaccinico da Provincia, em officio de 21 de janeiro proximo findo, os mappas parciaes do ultimo trimestre do anno passado de todos os Municipios, sómente pôde elle referindo-se á outros trimestres, dar-me conhecimento da vaccinação praticada em 11 Municipios durante o mesmo anno, deixando de o fazer por falta de esclarecimentos quanto aos outros.

Nos Municipios de Angra dos Reis, Campos, Itaborahy, Macahé, Maricá, Nicterohy, Paraty, Pirahy, S. João da Barra, S. João do Principe e Saquarema, que são os 11, de que trato, vaccinarão-se 3308 individuos, sendo do sexo masculino 1694, e do feminino 1614, livres 2077 e escravos 1231.

Foi efficaz a vaccina em 2603, não deu resultado em 489 ; e não forão observados 216 individuos.

Em alguns municipios se desenvolveu a epidemia das bexigas, mas em geral forão estas benignas, sendo o em que ellas apresentarão symptomas mais graves o do Rio Bonito, para onde fiz remetter bom puz vaccinico, além de autorizar a respectiva Camara para gastar a quantia, que fosse strictamente necessaria para soccorros aos enfermos pobres.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Continuão a funccionar os mesmos estabelecimentos de Caridade descriptos nos ultimos relatorios, tendo para seu custeio, além dos rendimentos dos respectivos patrimonios, a quota, que pela Prezidencia lhes é marcada annualmente do producto liquido das tres loterias extrahidas em seu beneficio, comprehendida a que d'esse producto se tira para pagamento das pensões estabelecidas á favor do Instituto dos Surdos Mudos da Côrte.

Em virtude da autorisação conferida pela lei provincial n.º 1260 de 15 de Novembro do anno passado, renovei com os Drs, João José Pimentel e José Martins Rocha, o contracto celebrado em 17 de Novembro de 1859 para tratamento dos enfermos pobres do Municipio de Nictheroy, e dos Africanos livres empregados nas obras publicas, na casa de saude Nictheroyhense, de que são proprietarios os mesmo Drs. mediante a percepção do producto liquido de uma loteria, que deverá ser extrahida em cada anno, e por espaço de cinco, durante os quaes tem de vigorar o sobredito contracto.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Na conformidade da autorização conferida no art. 17 º da lei nº. 1272 de 29 de Dezembro do anno passado, renovei a 12 de Janeiro ultimo o contracto de 24 de Novembro de 1860, celebrado com Antonio Salustiano de Castro para a illuminação publica d'esta Capital agáz liquido, pelo mesmo preço estabelecido de 9$000 reis mensáes por cada um dos 300 lampeões, de que ella actualmente se compõe, e sómente pelo tempo necessario para começar o serviço da dita illuminação á gaz corrente.

Segundo a autorisação, e bases consignadas na lei nº. 1266 de 29 de Novembro proximo findo, contractei com João d'Araujo Coutinho Vianna, José Dias Delgado de Carvalho e Pedro Bosisio a illuminação d'esta Capital á gáz corrente; e nas condições, que estes Emprezarios acceitárão, obtive maiores vantagens para os cofres provinciáes, como V. Ex. verá do respectivo contracto, do que as estabelecidas na dita lei, e as que forão propostas pelo concurrente José Dutton.

Entre outras vantagens notarei a de serem feitos os pagamentos aos Emprezarios em moeda corrente do paiz, a garantia de execução do contracto por meio de um deposito prévio de 30:000$000 reis em apolices caucionadas á Provincia, e quinhentos reis de abatimento nos preços.

CORPO POLICIAL.

Compoem-se hoje o Corpo Policial de 401 praças, inclusive os respectivos officiaes, por lhe ter accrescido o posto de Capitão Mandante, creado pela lei n.º 1265 de 22 de Novembro do anno passado, para o qual nomeei o Tenente Ajudante João Pires Savedra, tendo publicado para o desempenho das obrigações d'esse posto, as instrucções provisorias, que teem a data de 29 de Janeiro ultimo, e forão formuladas pelo respectivo Commandante Geral.

Continúa este Corpo a prestar muito bons serviços á policia, e tranquillidade publica, estando quasi todo fraccionado em destacamentos pelos differentes Municipios da Provincia. O constante movimento da suas praças para escoltar prezos de uns para outros municipios, recrutas, e desertores do Exercito, e Armada, faz com que elle seja ainda menos sufficiente para os serviços, que lhe são mais peculiares.

Se as finanças da provincia o permittissem, talvez fosse conveniente o augmento do numero dos pedestres, para que estes podessem fazer a policia local das freguezias, ficando reservados os destacamentos do Corpo Policial para as cidades, e villas de maior população.

Tendo fallecido o Tenente Manoel José Mendes Lima, foi promovido ao posto, que elle deixou vago o Alferes Francisco Manoel Villar, e ao de Alferes o 1º Sargento Francisco Joaquim Marques.

Tendo sido reformado por doente, e á seu pedido, o Tenente Ajudante Antonio dos Santos Rocha, promovi ao seu posto, primeiro o Alferes João Pires Savedra, e depois, por ter passado este a Capitão-Mandante, o Alferes Raymundo José do Amaral, sendo as duas vagas de Alferes preenchidas logo pelos Sargentos Antonio Pereira Martins e Firmiano José de Almeida.

Ficão no Gabinete da presidencia dous projectos de Regulamento para este corpo, confeccionados, um pelo actual commandante Geral, e outro pelo Coronel João Nepomuceno Castrioto.

Preferindo o primeiro, havia eu começado a fazer nelle as correcções, que me parecião necessarias, quando recebí a participação de minha exoneração da Presidencia.

GUARDA NACIONAL.

A unica alteração que houve na organisação da Guarda Nacional depois dos relatorios do anno passado, foi a creação de um batalhão de infantaria do serviço activo com a numeração de 38.º, e de uma secção de batalhão da reserva no municipio de Petropolis, que para esse fim foi deslígado do da Estrella, ficando o 20.º batalhão deste reduzido á 4 companhias.

No pessoal dos commandos superiores, e dos corpos da mesma guarda occorreu o seguinte:

Falleceu o commandante superior dos Municipios de Angra dos Reis e Paraty, o Coronel José Francisco da Silva, e este posto ainda se conserva vago.

Tambem falleceu o Tenente Coronel Commandante do 32.º Batalhão de Infantaria do serviço activo no Municipio de Itaguahy, Luiz Barbosa de Sá Freire.

Forão reformados : o Tenente Coronel Commandante do 4.º Batalhão de Itaborahy, Thomaz Rodrigues Ferreira, e o Tenente Coronel Commandante do 11.º corpo de Cavallaria de Resende, Joaquim Gomes Jardim.

Forão nomeados o Capitão Francisco Justo Braz Espanha para o posto de Major Ajudante d'ordens do commando superior de Magé, Estrella e Petropolis ; João Baptista da Silva para o de Tenente Coronel Commandante do 38.º Batalhão de Infantaria de Petropolis ; o Major Joaquim Antonio d'Andrade para Tenente Coronel Commandante do 6.º corpo de Cavallaria de Vassouras ; e o Capitão Hilario Joaquim de Andrade para commandante do 21.º Batalhão de Infantaria da Parahyba do Sul.

Por deliberação de 14 de Janeiro designei a parada geral do 38.º Batalhão de Petropolis, e as paradas parciaes das respectivas companhias.

A força da Guarda Nacional conserva-se no mesmo estado descripto no meu anterior relatorio, sem armamento, e sem instrucção.

Quasi todos os commandantes superiores têm reclamado armamento para os respectivos corpos, mas ainda o Governo Imperial não pôde attender á tão justa requisição.

Para satisfazer a exigencia do Ministerio da Justiça expedi circulares a todos os commandantes superiores, ordenando-lhes a remessa de mappas da força e armamento dos corpos de seus respectivos commandos.

Alguns já têm executado essa ordem, outros porém ainda não a cumprirão ; e a estes reiterei-a ultimamente.

V. Ex. encontrará na Secretaria os mappas, e informações até hoje recebidas.

REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

De 8 de Setembro do anno passado até agora tem havido no pessoal das repartições da Provincia as alterações seguintes :

Tendo sido nomeado o Bacharel Caetano José de Andrade Pinto, Juiz de Direito da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, foi o lugar, que elle exercia de Secretario desta Presidencia, preenchido pelo Bacharel José Antonio Pimenta Bueno Junior, que entrou em exercicio no dia 1.º de Dezembro do anno passado.

Por fallecimento do 2.º official Caetano Pimentel do Vabo Junior, foi preenchido o seu lugar pelo 2.º official em disponibilidade, Braz Joaquim da Silveira a 24 de Setembro do mesmo anno.

Foi nomeado 1.º official o 2.º José Caetano dos Santos na vaga que deixou Francisco Domingos Caminada, promovido a chefe de secção com exercicio na Directoria de obras publicas, por ter sido exonerado desse emprego a 20 de Dezembro o Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo.

Foi nomeado Procurador Fiscal da Fazenda Provincial o Bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, em substituição do Dr. João Baptista Pereira, a quem demitti n'aquella mesma data.

Tendo fallecido o archivista da Directoria de Fazenda, Luiz Eusebio de Sá, foi o seu lugar preenchido por Agostinho Maximo de Sousa Barradas.

Foi exonerado Manoel Rodrigues Malheiros do emprego de Continuo da Secretaria da Presidencia, por não poder continuar a exercel-o em consequencia de molestia incuravel, e nomeado para substituil-o Manoel José Pereira da Silveira.

Foi tambem nomeado Correio da Mesa Provincial estabelecida na côrte, Fortunato Coelho do Amaral em lugar de Joaquim Bibiano Ribeiro, que falleceu.

Tendo sido concedida a Pedro Antonio Gomes a demissão, que pedio de Escrivão dos Feitos da Fazenda Provincial, foi preenchido esse emprego por Francisco Maximo Barbosa.

No pessoal dos Engenheiros houve as seguintes modificações.

Passárão a Chefes de districtos os Engenheiros Ajudantes Antonio Florencio Pereira do Lago, José Arthur de Murinelly, e Capitolino Peregrino Severiano da Cunha nas vagas deixadas pelos Engenheiros Francisco Pereira Passos, e José Bernardino de Moura, que pedirão a demissão, e João Nunes de Campos, a quem demitti.

Forão nomeados Ajudantes os Engenheiros 1.os Tenentes José Thomé Salgado, e Francisco Antonio Pimenta Bueno.

Nas Collectorias houve tambem as alterações seguintes:

Forão aposentados, por o pedirem, e haverem provado incapacidade physica, os Collectores provinciaes de Itaborahy, e Mangaratiba, João Coutinho Pereira de Velasco, e José Candido Teixeira, e o Escrivão da collectoria da Villa da Estrella, Jesuino Francisco Dutra, e nomeados para substituir o 1.º Francisco Antonio de Gouvêa, o 2.º Antonio Ferreira de Lara Fernandes, e o 3.º Francisco Leopoldo Soares Dutra, e Luiz José de Sá Cherem Junior para Escrivão da collectoria de S. João do Principe em lugar de Carlos Frederico de Vilhena, que pedio e obteve demissão.

Por Deliberação de 2 de Janeiro proximo passado transferi, depois de proceder as convenientes averiguações, tanto official, como particularmente, o Registro denominado do Pomba para o posto fronteiro á Villa de S. Fidelis, onde mais facilmente se póde fazer a verificação das guias do café mineiro, que por alli é exportado, e substitui por outro Agente o que servia até então.

PROPRIOS PROVINCIAES.

Tendo-se effectuado, depois de varias tentativas, a arrematação em hasta publica de um só dos proprios provinciaes, cuja venda foi autorisada pelo art. 5º da lei do orçamento do exercicio passado, não pude realisar o utilissimo pensamento dessa lei.

Continuão a Assembléa Provincial, a Camara Municipal, e todas as Repartições publicas desta capital, excepto a Secretaria do Governo, e a Collectoria, a estar mal accommodados em edificios particulares.

Mandei com tudo levantar as plantas, que V. Ex. encontrará no Gabinete, e das quaes já dei conhecimento no meu relatorio de 4 de Maio, para o augmento que convém fazer na casa de detenção e para um edificio apropriado para conter todas as repartições publicas, e sufficientes accommodações para a Assembléa e para a Camara.

Attribúo á falta de capitaes, de que todo o paiz se resente, a difficuldade da alheação dos terrenos, e edificios inuteis, que a Provincia possue; e julgo conveniente aproveitar-se alguma épocha mais feliz para realisar-se tão acertada medida, e dotar-se esta capital dos edificios publicos, de que carecem as suas Repartições.

No meu citado relatorio achará V. Ex. uma noticia muito circumstanciada sobre este objecto, bem como sobre as causas da mudança das tres Directorias de Fazenda, de Instrucção e de Obras publicas para o edificio particular, em que se achão hoje.

Aquelle, de onde sahirão, bem como o que pertence á Camara Municipal, e é situado na rua d'El-Rei em frente á Matriz, estão muito arruinados, e não os mandei reparar, não só por que tinha em mente fazer construir o edificio, de que já fallei, á custa do producto da venda dos proprios provinciaes, mas tambem por que no estado, em que se achão, os cofres publicos não comportavão á necessaria despeza.

INDUSTRIA.

Teem-se desvanecido as esperanças, que no fim do anno passado tanto animarão os Agricultores do café, enganados pelo luxuriosa florescencia dos cafesáes.

A queda das folhas, produsida pela praga da borboleta, hoje felizmente quasi extinta, enfraqueceu de tal sorte a planta, que não pode esta nutrir toda a flôr, nem por seguinte fructificar abundantemente.

A colheita d'este anno não póde pois ser muito snperior á do anno passado, e o principal ramo de exportação da Provincia, reduzido as forças da producção actual, por estarem esgotadas as reservas dos annos anteriores, renderá muito menos no presente, do que rendeu n'aquelle anno.

Infelizmente nem pelo lado da arrecadação do imposto respectivo tem melhorado ainda esta importante renda da Provincia. Continuão no mesmo pé descripto no meu relatorio de 4 de Maio as difficuldades de um novo convenio com a Provincia de Minas Geraes para a arrecadação d'esse imposto, e nenhum correctivo pude oppôr ao extravio occasionado pela fraude das guias das Recebedorias Mineiras.

A commissão nomeada o anno passado pela Presidencia d'esta Provincia, e pela de Minas Geraes, para estudar, e propor as bases de um novo convenio, ou na impossibilidade de o conseguir, as medidas fiscaes, que mais conviesse estabelecer para que possa cada uma das duas Provincias arrecadar a parte, que justamente lhe pertencer do referido imposto, ainda não apresentou trabalho algum, nem a Presidencia de Minas tem satisfeito os convites, que lhe fiz, e de que dei conta no dito meu relatorio, para a combinação, e estabelecimento de algumas outras providencias, que me parecêrão uteis.

ESTABELECIMENTO SEROPEDICO.

Em virtude do art. 8.º da lei provincial n. 1271 de 27 de Dezembro ultimo, mandei tomar conta do Estabelecimento Seropedico de Itaguahy por parte da Provincia, expedindo para isso a 5 do corrente as ordens necessarias ao Juiz dos Feitos da Fazenda Provincial, e a 10 d'este mesmo mez nomeei José Torquato Fernandes Leão para o cargo de administrador d'esse Estabelecimento, e dei-lhe as instrucções pelas quaes provisoriamente se deverá reger na gerencia, de que foi encarregado.

Na mesma lei achará V. Ex. prescriptas a obrigação de promover a liquidação da extincta Imperial Companhia Serpedicoa Fluminense, e as clausulas, e fins d'essa liquidação: bem como achará nos citados relatorios de 4 de Maio, e de 8 de Setembro do anno passado o historico d'essa Companhia até sua extincção, as bases dos direitos da Provincia ao Estabelecimento, e a discussão havida ultimamente sobre a sua entrega.

Effectuada esta, convirá proceder-se logo á essa liquidação pelos meios judiciaes, ou administrativamente, como querem os accionistas, e credores, e sempre me pareceu melhor.

NAVEGAÇÃO.

Em data de 20 de Dezembro do anno passado celebrei com os empresarios Carlos Pinto de Figueredo, Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira, e outros o contracto de melhoramentos e navegação á vapor do rio Itabapoanna, autorisado pela lei nº 1233 de 29 de Novembro de 1861, e de conformidade com as bases nessa mesma lei estabelecidas.

Se for fielmente executado esse contracto, como é de esperar do nobre caracter dos Empresarios, a Provincia colherá vantagens consideraveis de uma navegação que abre ao commercio geral do paiz uma das regiões mais ferteis, e actualmente menos cultivadas do territorio d'esta Provincia, e que atrahirá para alli em pouco tempo a população e a industria, de que carece essa região para constituir-se um dos mais importantes dos seus centros productores.

Ainda os Engenheiros estrangeiros Francisco e José Keller, de cujos importantes trabalhos V. Ex. achará circumstanciada noticia nos relatorios da Presidencia do anno passado, não apresentárão os ultimos desenhos, e derradeiras informações sobre a exploração, e planos da navegação do rio Parahyba desde Campo Bello, até a ponte do Ipiranga.

Da consideração, que merecerem ao Governo Imperial, e a V. Ex., os planos, e orçamentos d'esses Engenheiros, tendo em vista o futuro da via ferrea de D. Pedro 2º e as finanças da Provincia, dependerá a execução do plano, que fôr preferido, ou a dos pequenos melhoramentos autorisados no § 1º do artigo 7 da lei actual do orçamento provincial.

Dei a 10 do corrente mez o regulamento, ordenado no artigo 7º da lei provincial nº 333 de 11 de Maio de 1844, para a policia e cobrança de taxas da navegação do canal de Campos a Macahé, o qual deverá ser posto em execução, quando estiver arrematada a conservação de todas as secções do canal, se a V. Ex. não parecer conveniente mandal-o executar antes d'isso, para d'ess'arte abrir mais depressa uma nova fonte de renda para a Provincia.

INSTRUCÇÃO PUBLICA E PARTICULAR.

Não houve alteração alguma neste importante ramo do serviço publico, depois dos ultimos relatorios.

O numero das Escolas publicas de instrucção primaria é de 215, não compre-

hendidas as 4 allemâns de Petropolis, estando aquellas destribuidas do seguinte modo: do sexo masculino 133, e do feminino 82.

Das do sexo musculino 103 são regidas por Professores vitalicios, e effectivos, 1 por Professor interino e estão vagas 33.

Das do sexo feminino tem Professoras vitalicias, e effectivas 56, interina 1, e 25 não estão providas. Pertencem á 3ª classe 14 Professores e outras tantas Professoras, faltando 2 para prehencher o numero de 30 Professores desta classe fixado no Regulamento de 30 de Abril do anno passado.

São da 2ª classe 14 Professores, e outras tantas Professoras, faltando 12 para completar o numero de 40 designado no mesmo Regulamento.

O art. 12 da lei n.º 1,271 de 27 de Dezembro proximo findo determinou que o numero actual das Escolas fosse redusido a 164, comprehendidas as 4 allemans de Petropolis. Tendo havido demora na apresentação das informações, e esclarecimentos, que me devia fornecer a Directoria de instrucção para a reducção do numero dos actuáes Professores, e para a sua classificação segundo as bases d'aquelle Regulamento, que modificou o systema estabelecido pela lei n.º 1,127 de 4 de Fevereiro de 1859, não pude fazer esses serviços; e deixo no Gabinete todos os documentos, de que V. Ex. terá necessidade para effectual-o.

O numero dos alumnos matriculados nas Escolas publicas de instrucção primaria sóbe a 6,687 conforme declara a Directoria de Instrucção; sendo 4,361 do sexo masculino, e 1,813 do feminino, além de 257 meninos e 256 meninas das Escolas allemans de Petropolis.

São 4 apenas as aulas de instrucção publica secundaria, que existem actualmente na Provincia; a saber: 1 de Latim em Campos, que é frequentada por 15 alumnos; 1 de Francez, e Geographia, na mesma cidade, que tem 8 alumnos; 1 de Francez em Angra dos Reis com 8 discipulos; e 1 de Inglez nesta capital com 14

A instrucção primaria, e secundaria particular é dada em 27 collegios, e f21 Escolas do sexo masculino, e em 16 collegios, e 11 Escolas do feminino. Conorme os dados, que recebeu, e me transmittiu o Directoria de Instrucção até o dia 4 de Fevereiro corrente, é de 1,898 o numero dos alumnos, que frequentão todos estes estabelecimentos particulares, cabendo aos collegios 1,065 meninos, e 418 meninas, e as Escolas 316 alumnos d'aquelle sexo, e 99 deste.

Os exames feitos em 40 Escolas publicas de instrucção primaria, de que a Directoria respectiva teve conhecimento até aquella mesma data, derão no anno passado o seguinte resultado: Forão approvados 108 alumnos, e 49 alumnas, mostrando os discipulos de mais 19 Escolas muito aproveitamento.

Nas 4 Escolas allemans de Petropolis houve 18 meninos, e 7 meninas approvados.

Das aulas publicas de instrucção secundaria só a de Francez de Angra teve dous alumnos approvados; mostrando louvavel adiantamento 6 da de Latim em Campos.

Dos Estabelecimentos particulares forão approvados 110 discipulos, sendo 16 do collegio Miranda Ribeiro, de Valença, 34 do collegio Freese de Nova Friburgo, 21

do collegio Fernandes, de Vassouras, e 39 do collegio Progresso das Luzes de Nitherohy, tendo sido julgados sómente adiantados os discipulos do collegio Maximiano, de Resende.

A Escola Normal promette as maiores vantagens ao progresso da instrucção primaria da Provincia.

De 19 alumnos, e 15 alumnas, que se matriculárão em Agosto do anno passado, mostrárão grande aproveitamento nas materias da 1ª e 3ª cadeiras 10 do sexo masculino, e 8 do feminino nos exames, a que assisti ; e que se effectuárão nos dias 15, e 16 de Dezembro.

Não forão porem igualmente satisfactorias as provas, que derão de adiantamento nas materias da 2ª cadeira; o que acredito, e consta dos relatorios do anno passado, que me forão apresentados pelo Director da Escola, e pelo da Instrucção, proceder da reconhecida inhabilidade do Professor d'essa cadeira.

Não faltão por certo conhecimentos a esse Professor, como provou no concurso, a que respondeu antes de ser nomeado. Mas faltão-lhe methodo, e o criterio, e bom senso necessarios para ensinar com proveito dos seus alumnos.

Reconheci isto evidentemente ; e tel-o-hia demittido, para prover melhor essa importante cadeira, se elle não me houvesse requerido, e obtido uma licença de um anno sem vencimento algum, assegurando-me que procuraria entretanto outro emprego, e que não voltaria á Escola Normal.

Elle entrou no goso d'essa licença no dia 1º do corrente mez; e eu nomeei logo para substituil-o interinamente o habilissimo Professor Bacharel em Mathematicas Benjamim Constant Botelho de Magalhães.

Tendo tido os alumnos da Escola Normal sómente quatro mezes de lição, julguei conveniente que os exames, porque passárão em Dezembro, não fossem considerados de habilitação, e que começasse este anno o curso de dous, de que trata o Regulamento da Instrucção de 30 de Abril do anno passado.

A 3ª cadeira foi posta a concurso de 40 dias em fins do mez passado:

OBRAS PUBLICAS.

Como V. Ex. verá não só da relação, que abaixo farei, mas tambem do meu relatorio do anno passado, á excepção das duas pequenas estradas das Jaboticabeiras, e da Senhorinha, para as quaes concorrerão os moradores visinhos com donativos de dinheiro, não mandei construir, durante todo o tempo da minha administração, obra alguma nova.

O estado em que achei, e em que continuão as finanças da Provincia, não m'o permittiu.

Limitei-me a empregar os seus recursos disponiveis nos reparos, e conservação das pontes e estradas existentes, na reconstrucção de algumas pontes mais necessarias destruidas pelas enchentes dos rios, e no acabamento, e continuação das obras de algumas Matrizes, e casas de detenção.

Mas nem por isso poderão chegar aquelles recursos para essas unicas classes

de obras, nem chegarão ainda por alguns annos, porque nenhum systema tem presidido a este principal ramo de serviço publico.

Nunca as rendas da Provincia puderão comportar um tão grande numero de obras publicas, emprehendidas ao mesmo tempo; e em quanto as estradas não forem calçadas, ou empedradas, e as pontes forem de madeira, mal poderão aquellas chegar para reparal-as, ou reconstruil-as, e conserval-as todas convenientemente.

No meu citado relatorio achará V. Ex. mais amplas informações, e consignado com franquesa a minha opinião sobre as obras publicas da Provincia.

As que mandei continuar, reconstruir, reparar, ou conservar depois da data do ultimo relatorio, são as seguintes:

Estrada de Nictheroy a Maricá.

A conservação da 1.ª Secção desta estrada, que estava sendo feita por administração, foi em hasta publica de 24 de Dezembro do anno passado arrematada por Antonio Bernardino Lopes Ribeiro e C.ª pela quantia de 8:500$000 em cada um dos tres annos, pelos quaes deve vigorar o respectivo contracto, que ainda não foi lavrado.

Necessitando a 2.ª secção da mesma estrada de alguns novos melhoramentos, que forão reclamados como urgentes pela Directoria de obras publicas, para que o transito não soffresse, depois de approvado o respectivo orçamento, e de postos aquelles melhoramentos em hasta publica, forão elles arrematados por Custodio José da Cunha, que pelo contracto assignado a 19 de Dezembro ultimo, se obrigou a concluil-os no praso de 6 mezes pela quantia de 8:500$000.

Estrada de Nitheroy á Itaborahi.

Tambem foi arrematada em hasta publica de 24 de Dezembro a conservação da 1.ª Secção desta estrada, desde a ponte de Pedra na Freguezia de S. Lourenço até a ponte do Alcantara, obrigando-se os arrematantes, que são os mesmos Antonio Bernardino Lopes Ribeiro e C.ª a fazer esse serviço pela quantia de 7:500$000 em cada um dos tres annos, pelos quaes tem de vigorar o respectivo contracto, que ainda não se acha lavrado.

Estrada do Porto das Caixas a Cantagallo.

Estão concluidos os trabalhos que o Sr. Vice Presidente mandou fazer nesta estrada na parte comprehendida entre a Estação da Caxoeira, da de ferro de Cantagallo, e a villa de Nova Friburgo, para desvial-a de um mau passo, que existia na subida da serra, tendo sido preciso augmentar com a quantia de 2:000$000 a de 19:316$065 autorisada para aquelle fim.

Os novos melhoramentos, de que a mesma estrada carecia entre aquelles dous pontos, e que pelo Director das obras publicas forão orçados os da 1.ª Secção com 8,662 braças de extensão até o ponto culminante da serra na quantia de 46:478$850, e os da 2.ª com 7,009 braças desde aquelle ponto até a estrada da villa na de

51 : 776$175, estão sendo feitas por João Alves Carneiro, que os arrematou, e por contracto de 22 de Dezembro do anno passado se obrigou não só a construil-os todos pela quantia de 94 : 000$000 no praso de seis mezes, como a conservar a estrada em perfeito estado de transito por espaço de tres annos, e depois de realisados os referidos melhoramentos, e de acceitos pelo Engenheiro do Districto, pela quantia de 20 : 000$000 em cada um dos mesmos annos. Dos tres projectos para a construcção da *ponte sobre o Rio Valerio*, de que trata o relatorio do Sr. Vice Presidente, approvei o que organisou o Engenheiro Nunes de Campos para fazer-se aquella ponte de madeira; e tendo sido posta essa obra em arrematação foi ella adjudicada a José Dias do Prado, que offereceu melhores garantias, e por contracto de 3 de Janeiro ultimo, ficou obrigado a concluil-a no praso de anno e meio pela quantia de 7 : 900$000, inferior em 1 : 867$000 ao respectivo orçamento.

Estrada de Cantagallo á Macahé.

Forão arrematadas pelo Dr. Antonio Alves da Silva Pinto as obras de reconstrucção de pontes, pontelhões, e calçamentos, de que carecia a 6.ª secção desta estrada, obrigando-se o arrematante por contracto lavrado a 7 de Outubro do anno passado a dal-as promptas até o fim do corrente, recebendo em pagamento a quantia de 31:716$300.

Tambem forão arrematadas por Antonio José Soutinho por contracto de 8 do dito mez as obras de construcção de uma ponte de 60 palmos sobre o corrego das Aduelas, de desobstrucção d'este corrego, e outros serviços precisos na 7.ª Secção da mesma estrada, obrigando-se aquelle arrematante a concluil-os todos antes do praso de seis mezes, se as aguas da estação actual o não vedassem, recebendo a quantia de 6 : 284$200 em que forão orçados pelo Engenheiro do districto.

Estrada entre a Estação de Entre-Rios, e a villa da Parahyba do Sul.

A conservação desta estrada, cujos melhoramentos arrematados pela Baroneza de Entre-Rios, ficarão concluidos dentro do praso estipulado no contracto de 8 de Março do anno passado, está a cargo de Antonio José da Silva Vianna, que a arrematou, e por contracto de 2 de Janeiro ultimo se obrigou a fazel-a por tres annos pela quantia de 5 : 000$ em cada um, devendo deduzir-se do primeiro a de 467$300, que se tem de pagar á referida Baroneza, á quem, na fórma do art. 66 do Regulamento de 8 de Julho de 1859, compete a conservação dos referidos melhoramentos durante o primeiro anno depois de sua conclusão, e de acceitação pelo respectivo Engenheiro.

Estrada do Presidente Pedreira.

Não julgando eu conveniente que a conservação da 2.ª e 3.ª Secções d'esta estrada continuasse a ser feita administrativamente, mandei orçar a despeza em que importaria a de cada uma das ditas Secções, e depois de recebidos esses trabalhos, fiz annunciar a sua arrematação.

Tendo apresentado melhores, e mais vantajosas propostas João Baptista de No-

ronha Lima para a 2.ª secção, e Francisco de Paulo do Valle para a 3.ª, por contractos de 11 e 13 de Novembro do anno passádo se obrigarão a fazer o serviço da conservação por tres annos, aquelle pela quantia de 14 : 200$, e este pela de 10 : 840$ em cada um.

Por termo datado de 19 do mesmo mez se obrigou Nasario José Teixeira a construir os aterros, de que carecião as obras d'arte por elle feitas na 4.ª e 5.ª Secções d'esta estrada além do rio Parahyba, recebendo a quantia de 18 : 824$380, e concluindo aquelles serviços no praso de cinco mezes.

Atalho das Jaboticabeiras.

Tendo o Director das obras publicas, conforme as ordens, que lhe dei, examinado pessoalmente os melhoramentos feitos n'esta estrada, e que, segundo attestações passadas pelo Engenheiro chefe do 5º districto João Nunes de Campos aos respectivos arrematantes, forão consideradas concluidas nos termos das condições estipuladas nos contractos com elles celebrados, e tendo o mesmo Director verificado a inexactidão de semelhantes attestações, por quanto a estrada nem tinha em varios pontos a largura, e os taludes exigidos, nem alguns dos boeiros, e pontelhões havião sido construidos, tomei a deliberação de demittir aquelle Engenheiro e de obrigar os arrematantes, para terem direito ao pagamento integral dos preços ajustados, a effectuarem as obras necessarias, e descriptas nos sobreditos contractos, com as modificações, que propoz o referido Director.

O arrematante Antonio Ferreira d'Eça já assignou o termo lavrado a 14 de Janeiro ultimo, pelo qual deve realisar aquelles trabalhos dentro do praso de tres mezes; porem o outro arrematante José Gonçalves da Rocha ainda não compareceu para o mesmo fim; ficando por isso na Secretaria as condições, que se tem de enserir no termo, que elle tambem deve assignar.

Estrada da Senhorinha.

Os melhoramentos, e outra direcção de que necessitava esta estrada de muito interesse para a Estação de Macacos da via ferrea de D. Pedro 2º, e que tinhão sido orçadas em 59:655$285, forão arrematados em hasta publica por Nasario José Teixeira, o qual se obrigou por contracto lavrado a 18 de Dezembro proximo findo a concluil-os no praso de 6 mezes pela quantia de 54:000$000.

Tambem foi arrematada pelo Tenente Coronel Antonio Luiz da Silveira a construcção de uma nova ponte sobre o rio Pirahy no lugar denominado — Mesquita, n'esta estrada, devendo os trabalhos ficar concluidos no praso de seis mezes contados de 18 de Dezembro, data do respectivo contracto, pela quantia de 16 : 000$000 inferior em 315$200 da importancia do orçamento, concorrendo os cofres provinciáes para esse pagamento unicamente com 10 : 000$,000 e sahindo o que falta para completar o preço da arrematação do producto de uma subscripção promovida pelo mesmo Tenente Coronel, e que montou a 6 : 000$000.

Estrada do Passa Vinte.

V. Ex. achará no meu officio de 24 de Janeiro ultimo, dirigido ao Ministerio d'Agricultura todas as informações, que eu aqui poderia dar-lhe á respeito desta estrada, que, atravessando um dos centros mais productores de café d'esta Provincia, e ligando directamente outros centros de igual importancia da de Minas Geráes, muito convirá abrir o mais depressa, que o permittirem as circumstancias que até agora tem difficultado a execução desse serviço.

Estrada da Pedra, e de João de Oliveira, em Angra dos Reis.

Por fallecimento do Commendador José Francisco da Silva, arrematante da conservação d'estas estradas, tendo ficado rescindido os respectivos contractos, foi aquelle serviço posto novamente em arrematação, e está hoje a cargo de José Esteves Penna Firme, que pelos contractos de 27 de Janeiro proximo findo se obrigou a conservar a estrada da Pedra por tres annos, e pela quantia de 6:000$000 em cada um, e a de João de Oliveira por igual praso, e pela quantia de 12:000$000 em cada anno.

Estrada de Mambucaba.

Tendo ficado rescindido pela mesma razão, que dei no periodo, em que trato das estradas da Pedra e João de Oliveira, o contracto para a conservação desta de Mambucaba, e tendo eu mandado tambem pôr em hasta publica esse serviço, foi elle arrematado por José Antonio da Silva, que por termo assignado a 19 de Janeiro ultimo se obrigou a fazel-o até 10 de Outubro de 1865 pela quantia annual de 5:000$000, em que é calculado o rendimento das taxas da respectiva Barreira, cuja cobrança ficou a seu cargo.

A reconstrucção da ponte sobre o rio do Registro Velho foi igualmente arrematada pela quantia de 24:000$ por Manoel Luiz Gonçalves, que, segundo as condições do contracto de 16 de Dezembro do anno passado, deve dal-a prompta no praso de dez mezes, renunciando a qualquer indemnisação, a que por ventura tivesse direito pelas obras de reparos da dita ponte, que arrematára em principio do mesmo anno, e que forão destruidas na parte já executada pelas chuvas de 24 para 25 de Março, que produzirão consideraveis estragos nas estradas, e pontes do súl da Provincia, conforme referi no meu relatorio de 4 de Maio.

Ponte sobre o rio d'Aldêa na estrada de Nictheroy a Itaborahy.

Segundo informações, que forão dadas pelo chefe do 1.º Districto por intermedio da Directoria de obras publicas, está muito adiantada a construcção desta ponte, e do respectivo aterrado, que foi arrematado por João Alves Carneiro pela quantia de 20:000$000, com a obrigação de concluil-a no praso de 26 mezes contados da data do contracto, que assignou a 5 de Maio do anno findo.

Sendo necessario, para que as cheias do rio não destruissem os pegões da ponte,

e o aterrado, construir nelle um pontelhão de madeira, que facilitasse a passagem das aguas, depois de preceder approvação de plano, e orçamentos organisados pela Repartição competente, lavrou-se em 24 de Janeiro ultimo um additamento áquelle contracto, pelo qual o dito arrematante se obrigou a fazer esse accrescimo de obra pela quantia de 1:686$666, no praso de dous mezes.

Ponte gyrante do Imboassú em Nictheroy

Ficárão concluidas as obras, que se mandárão fazer no aterrado, e ponte deste nome, assim como a construcção de um pontelhão, que foi julgado necessario, e que o Coronel Francisco Candido Fonseca de Brito por termo de 10 de Setembro do anno passado se obrigou a fazer pela quantia de 951$037.

Pontelhão do Pinheiro.

Por portaria de 17 de Outubro do anno passado autorisei a reconstrucção deste pontelhão que fica porximo á ponte nova do Pinheiro na estrada do Porto das Caixas a Nova Friburgo, e incumbi o respectivo Engenheiro de effectual-a, despendendo até a quantia de 942$700, em que foi orçada.

Ponte de S. José do Barreto.

Os reparos, de que carecia esta ponte collocada sobre o canal de Campos á Macahé forão em data de 3 de Novembro do mesmo anno incumbidos á administração do chefe do 2.º districto, que ficou autorisado a despender com elles até a quantia de 1:196$800.

Ponte do Ururahy em Campos.

A construcção desta ponte, orçada na quantia de 13:122$000, foi em hasta publica de 28 de Janeiro ultimo arrematada pela quantia de 13:100$000 por Laurentino Ferreira de Almeida, que ainda não assignou o respectivo contracto.

Ponte da Cayoaba na villa da Estrella.

Em hasta publica de 7 do corrente forão os concertos, de que carece esta ponte, arrematados pela quentia de 1:050$000 por Jacintho Bernardino Pinto da Fonseca, que tambem ainda não assignou o contracto.

Ponte de ferro da villa da Parahyba do Sul.

Por contracto de 3 de Janeiro do corrente anno forão arrematados por João Tavares Avelino os reparos, e a reconstrucção do soalho d'esta ponte, que estava muito damnificada, obrigando-se elle a concluir as obras no praso de nove mezes pela quantia de 7:500$000.

Ponte do Banquete em Cantagallo.

Ficarão concluidas as obras de construcção desta ponte feitas por administração, nas quaes, alem da quantia primitivamente autorisada, se despendeu mais a de 6:493$995, com que foi augmentada aquella, depois de approvado em 20 de setembro do anno passado o orçamento supplementar apresentado pelo respectivo Engenheiro, e informado pela Directoria de obras publicas.

Ponte sobre o rio Parahyba no lugar denominado Desengano em Vassouras.

Depois de concluidos os reparos, de que necessitava a ponte antiga construida n'este lugar, e que exigirão mais 4:000$000, alem da quantia autorisada em seu começo, tive a poucos dias informação da Directoria de obras publicas de que desabarão dous dos seus lances com o pezo da numerosa boiada, que por ella quizerão fazer passar na occasião, em que um cavalleiro á galope entrava tambem na ponte.

Feito o orçamento da reconstrucção, mandei que se executassem immediatamente as obras por administração, ou por empreitada, visto que a importancia d'essa ponte não comportava as demoras da arrematação.

Por proposta da Directoria da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2°, e depois de reconhecer a vantagem da construcção de uma ponte de ferro para este rio em substituição da actual do Desengano, dando-se maior largura á que a mesma Companhia alli tem de construir para a sua estrada, celebrei com aquella Directoria o contracto de 31 de Outubro do anno passado, que V. Ex. achará no livro respectivo, pelo qual ella se obrigou a construir aquella ponte de ferro para a Provincia pela quantia de 40:000$000 no praso de dous annos.

Ponte sobre o ribeirão do Pocinho.

Por contracto de 13 de Janeiro ultimo arrematou Manoel Rodrigues Alves Vianna os concertos, de que carecia esta ponte, que fica na estrada de Pirahy para a ponte do Ipiranga, com a clausula de concluil-os no praso de cinco mezes pela quantia de 2:700$000.

Ponte sobre o ribeirão das Lages.

A construcção d'esta ponte, que deve substituir a que era coberta de zinco, e foi levada pelas enchentes do mez de Março do anno passado, está a cargo de Antonio Vicente Danemberg que arrematou-a em 5 de Janeiro ultimo pela quantia de 37:000$000, devendo concluil-a no praso de dez mezes, com a obrigação de serem as obras dirigidas por um Engenheiro pago pelo arrematante, e approvado pela Presidencia.

Segundo as informações, que tive ultimamente, o arrematante já deu começo aos trabalhos.

Ponte na 2ª secção da estrada do Presidente.

A 25 de Setembro do anno passado assignou o Major João Basilio Teixeira Pires o contracto da arrematação, que tinha feito em 30 de Agosto antecedente, segundo se lê no relatorio do Sr. Vice-Presidente de 8 d'aquelle mez, da construcção das pontes denominadas do Sumidouro, Salto do Caçador, Caçador, Caranguejo, e Ribeirão do Caçador, pela quantia de 26:000$000, obrigando-se a concluil-a no praso de um anno.

Canal de Campos á Macahé.

Por contracto de 20 de Setembro do anno passado ficou o Visconde de Araruama obrigado a conservar por espaço de 3 annos, e pela quantia de 12:000$000 em cada um, a 2ª e 3ª secções d'este canal.

Tendo findado a 20 de Dezembro do mesmo anno a conservação da 4ª secção que estava a cargo do dito Visconde, mandei a pôr em arrematação, mas não apparecendo concurrente no dia, que fôra designado, determinei que se marcasse novo praso para que ella se effectue.

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Varyem da Jurujuba em Nictheroy.

Ficarão concluidas as obras desta Igreja, que José Felippe Nery arrematou por contracto de 15 de maio do anno passado pela quantia de 3:730$000.

Sendo porém necessarias outras obras para segurança d'este templo sobre proposta da Directoria respectiva, mandei as pôr em hasta publica, depois de orçadas, e o mesmo José Felippe Nery arramatou-as por contracto de 14 de janeiro ultimo, no qual se obrigou a concluil-as no praso de trez mezes pela quantia de 1:661$700.

Igreja Matriz de S. Sebastião d'Itaipú.

Devem já estar concluidos os concertos, de que precisava esta Igreja, e que Domingos José Marques arrematou pela quantia de 3:250$000, obrigando-se a dal-os promptos dentro de 4 mezes contados de 30 de setembro do anno proximo findo, data do respectivo contracto.

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Guia da Pacopahyba na Estrella.

Os reparos desta Igreja forão arrematados por Joaquim Leite de Castro, que por contracto de 23 de janeiro se obrigou a concluil-os dentro de 6 mezes d'essa data pela quantia de 6:300$000.

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Inhomerim.

Sendo muito elevada a quantia em que foi orçada a construcção de uma nova Igreja para esta freguezia, determinei a Directoria de obras publicas que mandasse fazer outra planta, e orçamento de menores proporções, tendo sómente em attenção a actual população do logar. — Ainda não recebi esses trabalhos.

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Mayé

Os reparos, de que carecia esta Igreja, e que forão orçados em 8:262$298, estão a cargo de Joaquim Leite de Castro, que por contracto de 6 de novembro ultimo se obrigou a terminal-os dentro de 8 mezes pela quantia de 8:200$000.

Igreja Matriz de S. José da Boa Morte em Santo Antonio de Sá.

Estão concluidos os concertos d'esta Igreja, que forão arrematados por Bernabé José da Silveira em 15 de setembro do anno passado pela quantia de 407$100.

Igreja Matriz de Nossa Senhora d'Assumpção de Cabo Frio,

Tambem ficarão concluidas as obras desta Igreja, que forão feitas por administração do chefe do 1º Districto, tendo sido preciso para aquelle fim augmentar com a quantia de 700$000 o orçamento primitivo organisado pelo mesmo Engenheiro.

Igreja Matriz de S. Pedro de Alcantara de Petropolis.

Sendo necessario collocar neste templo outra cobertura de ferro por se achar muito deteriorada a que existia, e fazer outros pequenos reparos na sachristia, approvei em 4 de novembro do anno passado o orçamento da respectiva despeza na importancia de 1:347$400, e mandei fazer aquellas obras por administração do chefe do 3º districto, a quem autorisei para despender até a sobredita quantia.

Igreja Matriz de S. Pedro, e S. Paulo da Parahyba do Sul.

Os reparos, de que necessitava a capella, que serve de matriz provisoria desta freguesia, segundo as informações prestadas pelo chefe do districto, forão por contracto de 22 de dezembro do anno passado arrematados por José Rodrigues Gonçalves Ferreira pela quantia de 1:800$000, devendo ficar concluidos no praso de 6 mezes.

Ultimamente o arrematante representou que, indo dar começo aos trabalhos, encontrára muitas madeiras damnificadas, sendo necessaria a sua prompta substituição para que os mesmos concertos possão durar. Pende a decisão desta representação de esclarecimentos, que exigi da Directoria de obras publicas.

Igreja Matriz de S. José do Campo Bello, em Rezende.

Forão arrematados por Guilherme Gomes de Azevedo pela quantia de 4:906$000 os reparos desta Igreja, que devem ficar promptos no praso de 8 mezes, contados de 5 de janeiro proximo findo, data, em que se lavrou o respectivo contracto.

Igreja Matriz de Santa Anna de Itacorussá em Mangaratiba.

Os concertos de que este templo necessitava, estão a cargo de Miguel Joaquim de Castro, que por contracto lavrado em 1º de outubro do anno passado se obrigou a ultimal-os dentro de um anno d'aquella data pela quantia de 5:400$000.

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Paty do Alferes em Vassouras.

Ficarão concluidos os reparos desta Igreja, que João Francisco da Motta arrematou em 6 de agosto do anno passado pela quantia de 9:800$000.

Igreja Matriz de Santa Anna de Cebolas na Parahyba do Sul.

Tambem ficárão concluidos os desta lgreja, arrematados em 2 d'aquelle mesmo mez por José d'Azevedo Loureiro Canedo pela quantia de 2:332$200.

Igreja Matriz de Sacra Familia do Tinguá, em Vassouras.

Estão igualmente concluidos os deste templo, que Joaquim Leite de Castro arrematou pela quantia de 2:990$000 em data de 28 de junho do anno proximo findo.

Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo de Maricá.

Por falta de concurrentes não têm sido arrematadas as obras de conclusão desta igreja, para as quaes entretanto a lei do orçamento provincial do corrente exercicio consignou no art. 8º a quantia de 12:000$000.

Igreja Matriz de N. Senhora das Dores de Piraby.

Attendendo á reprezentação, que me dirigiu o Barão do Turvo, arrematante das obras de conclusão desta Igreja, prorogui por mais tres mezes o praso do contracto de 18 de Junho do anno passado por elle celebrado com o Governo da Provincia.

Igreja Matriz de Santa Rita de Campos.

Tendo desabado a Igreja desta Freguezia, approvei em 23 de Setembro do anno findo o contracto, que, por autorisação da Presidencia, celebrou o collector das rendas provinciáes da cidade de Campos com D. Maria Martins Pereira Baptista para aluguel de uma casa, que alli possue, afim de servir de Matriz provisoria, pela quantia de 25$000 mensáes.

Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosario dos Quatis na Barra Mansa.

As obras, de que carecia esta Igreja e que forão pela segunda vez orçadas, achão-se arrematadas a João Francisco da Motta, que em hasta publica de 6 do corrente mez se obrigou a fazel-as pela quantia de 14:845$000. Ainda não está lavrado o respectivo contracto, por depender a apresentação das competentes condições da prestação da fiança perante a Procuradoria Fiscal da Fazenda.

Igreja Matriz de S. João Baptista de Nova Friburgo.

Tambem em hasta publica de 7 do corrente mez forão arrematadas por Antonio José Barbosa as obras de conclusão deste Templo, obrigando-se aquelle arrematante a terminal-as pela quantia de 25:000$.

Pelas mesmas causas acima referidas ainda se não lavrou o respectivo contracto.

Além das obras das Matrizes, que ficão descriptas, continuão por arrematação as

de N. S. de Nazareth de Saquarema, N. S. da Conceição de Cordeiros de Nictheroy, S. Sebastião de Araruama, N. S. do Rozario de Mambucaba, e N. S. d'Apparecida de Magé, conforme as condições mencionadas nos relatorios de 4 de Maio, e de 8 de Setembro do anno passado.

Não tendo apparecido nas diversas vezes, que se tem annunciado, concurrentes para os reparos das Matrizes de S. João da Barra, e de S. Fidelis, determinei á Directoria de obras publicas que mandasse fazer novos orçamentos para os mesmos reparos por ter chegado ao meu conhecimento que nos primeiros não forão comprehendidos muitos trabalhos, de que aquelles templos carecião.

Cadêa, e casa da Camara Municipal de Vassouras.

Continuárão as obras para conclusão deste edificio, tendo sido designada para seu andamento no corrente exercicio a mesma consignação de 15:000$000 do passado.

Casa de detenção da villa da Parahyba do Sul.

Ficou concluido este edificio, com o qual se despendeu, além da importancia do orçamento primitivo mais 1:500$000.

Falta-lhe um gradil de ferro, para cuja construcção a Directoria de obras publicas me remetteu orçamento que não approvei, por poder ser adiada a realisação desse embellesamento.

Casa de detenção de Cantagallo.

Mandei suspender a construcção desta casa, que se fazia por administração do Engenheiro ajudante do chefe do 3º districto, por julgar que é mais vantajosa a sua conclusão por meio de arrematação.

Até agora não recebi da mencionada Directoria de obras publicas a descripção, que exigi, dos serviços que ainda faltão para aquella conclusão, e o orçamento da respectiva despeza. E' entretanto urgente providenciar sobre a ultimação desse edificio de tanta necessidade para o Municipio de Cantagallo.

Casa de detenção da villa do Rio Bonito.

Está tambem parada a construcção desta casa, pela mesma razão acima expendida.

Encanamento das aguas do rio Vicencia para abastecimento da capital.

Parecendo-me sufficiente a consignação de 10:000$000 annualmente para a conservação deste encanamento, visto terem cessado alguns serviços, que exigião maior despesa, tomei a deliberação de reduzir aquella quantia no corrente exercicio a prestação de 12:000$000, que vigorou desde o de 1861.

FASENDA PROVINCIAL.

Caberia aqui apresentar a V. Ex. algumas considerações ácerca da má situação das finanças da Provincia, que nestes ultimos annos tem causado os mais serios embaraços á administração; dispensão-me porém de as fazer os relatorios, que correm impressos, escriptos neste ultimo quinquennio, nos quaes V. Ex. encontrará exposto com franquesa e verdade, tudo quanto tem concorrido para tornar tão melindroso e critico o estado da Fazenda Provincial.

Abstendo-me por tanto de fazer outras reflexões geraes a respeito de semelhante assumpto, occupar-me-hei com a receita e despeza do exercicio de 1862, que deve encerrar-se no fim de março futuro. Annexa sob o n. 1º apresento a V. Ex. uma demonstração da renda arrecadada, e da despeza paga, por conta do mencionado exercicio, nos treze mezes decorridos de janeiro do anno findo a janeiro do corrente inclusive. Neste documento é representada a receita pela quantia de 3,447:580$242, assim classificada:

Renda ordinaria, sem applicação especial	2,278:628$424	
Dita com applicação especial	160:907$000	2,439:535$424
Dita extraordinaria, inclusive 45:000$000, com que o Governo Geral auxiliou o cofre provincial para occorrer a despeza com o melhoramento e reparo de estradas		50:225$356
Importancia tomada por emprestimo ao Banco do Brasil a saber:		
Para occorrer ao pagamento de juros de apolices e outras despezas urgentes no mez de julho. . .	100:000$000	
Para amortisar parte do emprestimo de 1,100:000$000 contrahido com a companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2º	300:000$000	
Para elevar a 1,000:000$000 a verba de obras publicas conforme o dsposto no artigo 4.º da lei n. 1249	237:634$900	637:634$900
		3:127:395$680
Indemnisação de adiantamentos autorisados em lei, e outras operações que se fazem por movimento de fundos estando esta conta ainda dependente da liquidação final, que deve ser feita na epocha do encerramento do exercicio		191:955$977
Saldo em dinheiro que passou do exercicio de 1861		128:228$585
		3,447:580$242

Devendo-se porém deduzir d'esta totalidade os 191:955$977, por terem de ser annulladas por igual quantia de despeza de movimento de fundos, e os 637:634$900

tomados por emprestimo ao Banco do Brazil, por não poderem ser consideradas renda provincial, ficará a receita do exercicio redusida a somma de 2,617:989$365, distribuida do modo seguinte:

Renda ordinaria prevista na lei do orçamento	2,439:535$424
Dita extraordinaria, não prevista na mesma lei.	50:225$356
Saldo, que passou do exercicio de 1861.	128:228$585
	2,617:989$365
Comparada a renda ordinaria, unica prevista na lei do orçamento na importancia de.	2,439:535$424
Com a orçada pela lei n. 1249 no valor de	2,867:037$000
Reconhece-se que a arrecadação foi inferior a previsão do orçamento em.	427:501$576

Provem este resultado:

De terem produsido menos do que se orçara.

A quota de 4 % sobre o café.		343:003$330
A decima urbana		35:456$224
O imposto sobre o gado.		348$000
Os direitos de portagem		81:577$347
A cobrança da divida activa.		15:259$031
Os emolumentos provinciaes		613$236
O imposto sobre os mascates de ouro e prata.		8:700$000
Os bens do evento, menos escravos.		273$000
As loterias a beneficio de casas de caridades		20:700$000
As loterias a beneficio de Matrizes		20:700$000
Os premios de bilhetes de loterias não reclamados.		8:855$000
		535:485$168

E de terem produsido mais do que se calculára:

O imposto de patente de consumo de aguardente. .	17:030$000	
A contribuição de policia	6:441$000	
O imposto sobre a compra e venda de escravos. . .	7:118$640	
O sello de heranças e legados	68:192$324	
O rendimento de proprios provinciaes	4:860$164	
As multas	3:099$464	
O rendimento de pennas d'agua.	1:242$000	107:983$592
O que dá uma arrecadação menor do que o orçamento de .		427:501$576

Fazendo-se a comparação da receita propria do exercicio, ordinaria, e extraordinaria, na importancia de 2,489:760$780, com a arrecadada no exercicio de 1861, no valor de 2,934:775$417, reconhece-se uma differença para menos de 445:014$637, como demonstra a seguinte Tabella.

IMPOSTOS.	ARRECADAÇÃO DE 1861.	ARRECADAÇÃO DE 1862.	DIFFERENÇA A FAVOR DE 1861.	DIFFERENÇA A FAVOR DE 1862.
Quota de 4 % sobre o café	1.661:457$314	1.323:266$670	339:190$644	$
Decima urbana	149:030$647	143:182$776	5:847$871	$
Patente sobre o consumo de guardente	129:000$000	137:710$000	$	8:710$000
Contribuição de policia	55:410$500	57:314$000	$	1:903$500
Imposto sobre a compra e venda de escravos	282:638$131	239:318$640	43:319$191	$
Dito de 2$ sobre o gado	12:792$000	9:920$000	2:872$000	$
Sello de heranças e legados	195:920$239	242:396$324	$	46:476$085
Direitos de portagem	171:381$920	87:515$653	84:866$267	$
Rendimento de proprios provinciaes	2:022$250	7:022$164	$	4:999$914
Cobrança da divida activa	23:090$767	14:740$969	8:949$798	$
Emolumentos	8:294$447	7:204$764	1:089$683	$
Multas	4:743$399	6:152$464	$	1:409$065
Rendimento de pennas d'agua	2:495$709	1:584$000	911$709	$
Bens do evento, menos escravos	1:050$804	727$000	323$804	$
Producto liquido de loterias a beneficio de matrizes, casas de caridade e cadêas	186:300$000	144:900$000	41:400$000	$
Premios de bilhetes de loteria não reclamados	20:053$000	15:280$000	4:755$000	$
Imposto sobre os mascates de ouro e prata	$	1:300$000	$	1:300$000
Rendimento extraordinario	26:492$290	50:225$356	$	23:733$066
	2.934:775$417	2.489:760$780	533:546$267	88:531$630
	2.489:760$780		88:531$630	
	445:014$637		445:014$637	

Releve V. Ex. que lhe pondere aqui repetindo o que já antes declarei, que só trato da receita, e despeza dos trese mezes, que decorrerão de Janeiro de 1862 a Janeiro ultimo, unicas por emquanto conhecidas; mas que até o fim de Março, época do encerramento definitivo do exercicio de 1862, ainda haverá arrecadação, e dispendio por conta delle, devendo este avultar consideralmente, e aquella ser muito insignificante, segundo declarou a Directoria de Fazenda no officio n.º 78 de 10 do corrente mez.

A despeza paga neste exercicio importa na quantia de 3,439:151$864, assim classificada:

Ordinaria do anno	2,276:324$263
De deposito, que é satisfeita com renda especial , ...	122:223$398
De annos anteriores	378:628$367
Autorisada por creditos extraordinarios	9:020$000
Amortisação de parte do emprestimo de Rs. 1,100:000$ contrahido com a companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2.º	300:000$000
	3,086:196$028
Adiantamentos e supprimentos feitos em virtude de lei; de que o cofre tem de ser indemnisado, quando se liquidar a conta de movimento de fundos, na época do encerramento do exercicio	352:955$836
	3,439:151$864

No ultimo de Janeiro findo existia no cofre da Thesouraria o saldo de 8:428$378 em dinheiro. Comparada a importancia da despeza paga . . . . . 3,439:151$864

Com o algarismo da receita . . . . . 2,809:945$342

Reconhe-se um excesso da despeza sobre a receita ou deficit de 629:206$522

Para ocorrer a este deficit tomou a Provincia por emprestimo ao Banco do Brazil a quantia de 637:634$900, sendo 100:000$ em Junho para pagamento de juros de apolices, e outras despezas urgentes, segundo expoz a Assembléa Provincial o Sr. Vice Presidente, Dr. José Norberto dos Santos, e os 537:634$900 restantes, depois que reassumi a Presidencia, sendo 300:000$ para amortisar parte do emprestimo de 1,100:000$ contrahido com a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2.°, conforme a deliberação tomada por aquelle Sr. Vice Presidente, e 237:634$900 para elevar a 1,000:000$ a verba de obras publicas: fiz estas operações autorisado pelo artigo 4.° da lei n.° 1,249 de 16 de Dezembro de 1861.

Com a somma de 637:634$900 tomada por emprestimo foi pago até o fim de Janeiro, o exesso da despeza sobre a receita, ou deficit na importancia de 629:206$522, passando os 8:428$378 restantes para o mez de Fevereiro.

Convem notar que, importando a receita propria do exercicio n'elle arrecadada, excluindo o saldo, que passou de 1861, em 2,489:760$780, e a despeza propria paga, excluida a de annos anteriores, e a da amortisação do emprestimo, em 2,407:567$661, existiria no fim de Janeiro um saldo propriamente dito do exercicio do valor de 82:193$119, se não tivesse pezado sobre elle o pagamento de avultada despeza alheia.

Apesar dos augmentos de creditos votados no art. 13 da lei n°. 1272 de 29 de Dezembro ultimo, vi-me forçado a usar da autorisação conferida no art. 3° da lei n° 1249, e a ordenar a abertura de creditos supplementares a algumas das verbas d'esta ultima lei. Da demonstração sob n° 2° verá V. Ex. que por conta dos creditos, que mandei abrir, despendeu-se até a vespera do dia, em que entreguei a administração a V. Ex., aquantia de 13:955$777. A divida fundada da Provincia é de Rs. 4,064:500$000, a mesma que encontrei quando assumi a Presidencia, representada por 8,129 apolices de 500$000, vencendo o juro annual de 6 °/o.

A fluctuante constava na referida data de 31 de Janeiro de 800:000$000 de resto do emprestimo de 1,100:000$000 tomados á Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2°, de 637:634$900 tomados tambem por emprestimo ao Banco do Brasil, e do resto a pagar por conta do exercicio, cuja importancia não posso calcular, nem mesmo aproximadamente, por não ter me permittido a estreitesa do tempo, em que sou obrigado a apresentar a V. Ex. esta exposição, colligir os dados indispensaveis para fazer semelhante trabalho.

Para o corrente mez passarão os seguintes saldos, que existião no fim de Janeiro, como verá V. Ex. das demonstrações annuaes;

Na caixa de rendas ordinarias em dinheiro.		8:428$378
Na caixa de depositos, e cauções, a saber :		
Em dinheiro pertencente a diversos.	37:010$049	
Em outros valores idem idem.	57:250$000	94:260$049
Na caixa de diversos valores, a saber :		
Em 1,410 apolices amortisadas.	705:000$000	
Em 300 acções da sociedade colonial, e Agraria do Vallão dos Veados.	30:000$000	
Em 3,680 acções da Companhia da estrada de ferro de Cantagallo ao Porto das Caixas.. . . .	736:000$000	1,471:000$000
Na caixa de letras a receber :		
Em uma caderneta do Banco Rural e Hypothecario, pertencente ao Hospital de Petropolis. . . .	16:585$813	
Em 35 letras acceitas por diversos.	67:512$500	84:098$313
Na caixa de letras a pagar sendo :		
6 letras acceitas pelo Thesoureiro da Provincia a favor do Banco do Brasil	637:634$900	
3 ditas idem a favor do Empresario do Theatro de Santa Thereza.	11:100$000	648:734$900

Cabe declarar aqui que a Provincia tem de haver 1,500 acções da empresa da estrada de Mangaratiba do valor nominal de 200$000 cada uma, representando o total de 300:000$000, por conta do qual concorreu o cofre provincial com a somma de 150:000$000 em cinco prestações de 30:000$000 cada uma, segundo o contracto de 26 de Fevereiro, e a deliberação presidencial de 16 de Abril de 1855.

Na data, em que V. Ex. tomou conta da administração, existião nas diversas caixas do exercicio de 1862 os seguintes saldos :

Na caixa de rendas ordinarias.	13:599$888
Na caixa de depositos, e cauções..	94:246$049
Na caixa de letras a receber.	84:098$313
Em letras a pagar, não vencidas.	648:734$900

Achando-se em principio o exercicio de 1863, só tenho a informar a V. Ex. a respeito delle que no dia, em que V. Ex. tomou posse, existia na caixa de rendas ordinarias o saldo de 31:675$762 em dinheiro.

OBJECTOS DIVERSOS.

Ficou terminada a questão de limites entre os municipios de Macahé e Barra de S. João com os trabalhos, que mandei fazer pelo Engenheiro chefe do 2º districto.

Succedendo-se frequentemente os conflictos entre as autoridades d'esses municipios, por falta de conhecimento pratico das divisas, que lhes forão assignadas por lei, ordenei que aquelle Engenheiro as verificasse, e assignalasse convenientemente, levantando a respectiva planta.

Feitos estes trabalhos remetti uma copia da planta a Camara Municipal de cada um dos dous Municipios, e recommendei ás autoridades de ambos que a ella se cingissem.

Pela mesma razão, e com o mesmo fim nomeei uma commissão composta dos dous Engenheiros Ajudantes, José Thomé Salgado, e Henrique Luiz de Azevedo Marques para verificarem e assignalarem á vista das leis, que as designarão, as divisas dos Municipios de Araruama, Saquarema e Rio Bonito entre si, devendo elles igualmente levantar as respectivas plantas.

Mas ainda estes trabalhos não forão executados.

Por Deliberação de 19 de dezembro do anno passado, e pelas razões nella declaradas reformei o modo irregular, e inconveniente, como até então se fazião os pagamentos das obras administradas pelos Engenheiros.

Era tempo. — A responsabilidade em que incorreu o ex-chefe do 6º districto, José Bernardino de Moura, por extravio de mais de 27:000$000 das quantias por elle recebidas desde 1859 para pagamento das obras a seu cargo, em consequencia da qual foi preso administrativamente, e deverá ser processado pelo crime de peculato, justifica as apprehensõesde que fui assaltado, desde que tive conhecimento do methodo usado para taes pagamentos, e a reforma, que fiz, logo que pude dar-me ao necessario estudo.

Como V. Ex. póde ver nos officios das Directorias de Fazenda e de Obras Publicas, datados de 17 de agosto, e de 16 e 20 de outubro de 1860, era pratica antiga, e pratica que não podia ser alterada, a despeito do que fôra prescripto no Regulamento de obras publicas de 8 de julho de 1859, entregar-se aos Engenheiros a importancia das ferias das obras por elles mesmos administradas depois de processadas na primeira daquellas Directorias, antes mesmo de processadas, e até muitas vezes por adiantamento antes de executadas as obras, a fim de ser distribuida aos operarios e empreiteiros. Isto se fazia sob a responsabilidade dos Engenheiros, que aliás nenhuma fiança prestavão.

As portarias de 13 de junho, 25 de setembro e 24 de outubro de 1860, e a de 25 de fevereiro de 1861 attestão tambem a existencia dessa pratica, que com effeito não puderão alterar, nem a deliberação de 26 de abril de 1861, do digno Vice-Presidente Dr. Sá Rego, nem as minhas portarias de 5 e 29 de Abril do anno passado, dirigidas as Directorias de Fazenda e de obras publicas, mandando executar pontualmente essa deliberação, pela qual taes pagamentos devião ser feitos pelos collectores, e não pelos Engenheiros.

Durante a minha admnistração porém, não só não se fez adiantamento algum aos Engenheiros, como tambem forão reduzidas a menos de metade as obras por elles administradas.

No Gabinete achará V. Ex. dous avizos reservados do Ministerio da Guerra, datados de 17 do mez passado, em virtude dos quaes mandei fazer por conta do mesmo Ministerio as obras ainda não acabadas de descortinamento, e reparos da trincheira da Praia de Fóra na Jurujuba, e os reparos necessarios em alguns dos edificios nacionaes da Armação, para aquartelamento de um Batalhão do Exercito.

Por avizo de fins do mez passado ordenou-me o Ministerio da Guerra que fizesse recolher-se á Côrte o contingente do 1º Batalhão de Infantaria, que está actualmente

fazendo a guarnição desta capital. Mas, considerando que a força de Policia aqui aquartelada é inteiramente insufficiente para o serviço que lhe é proprio e mais o da mencionada guarnição, dirigi-me ao Ministerio da Justiça pedindo-lhe autorisação para chamar ao serviço ordinario de destacamento até 60 Guardas Nacionaes desta capital, e sollicitei d'aquelle primeiro Ministerio o necessario consentimento para adiar a retirada do contingente do Exercito até effectuar-se o destacamento da Guarda Nacional.

São estas as informações, que posso dar a V. Ex., a quem desejo uma felicissima administração.

Deus Guarde a V. Ex., Nictheroy, 22 de Fevereiro de 1863.

Illm. Exm. Sr. Dr. Polycarpo Lopes de Leão, Presidente da Provincia do Rio de Janeiro.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.

Demonstração da receita e despeza da caixa de depositos e cauçãões desde janeiro de 1862 até janeiro de 1863, exercicio de 1862.

RECEITA.

Saldo existente no fim de março de 1862, na caixa do exercicio de 1861, que passou para esta; a saber		
Em dinheiro:		
Importancia encontrada em poder de presos	446$760	
Idem restante da metade da loteria a beneficio da Irmandade do Santissimo Sacramento desta cidade	395$148	
Idem idem da loteria do theatro dramatico de Campos	2:158$402	
Idem idem do Desembargador João Candido de Deos e Silva	3:550$000	
Idem idem da camara municipal de Paraty	1:850$000	
Idem depositada para desapropriação do terreno onde existe a praça da Imperatriz	3:010$000	
Idem de uma loteria a beneficio da Academia de Opera Nacional	11:100$000	
Idem pertencente aos Indios da Aldêa de S. Lourenço	2:015$214	
Idem idem a dous colonos	667$000	
Idem depositada pelo arrematante das taxas da barreira do Ariró	2:000$000	
Idem pertencente ao ex-collector de Petropolis (Modesto) juros das apolices que depositou	180$000	
Idem da subscripção para a estrada das Jaboticabeiras	5.800$000	
Em outros valores:		
Em 46 apolices pertencentes á casa de caridade de Petropolis	23:600$000	
Em 6 ditas depositadas por Theotonio José Dantas	3:000$000	
Em 2 ditas geraes idem pelo ex collector de Petropolis	2:000$000	
Em 6 ditas ditas idem por Camillo Maria de Menezes	6:000$000	
Em 10 ditas provinciaes idem pelo Dezembargador José Florencio de Araujo Soares, fiador do escrivão da collectoria de Santo Antonio de Sá	5:000$000	
Importancia do producto de uma loteria extrahida a beneficio do Asylo de Santa Leopoldina	20.700$000	
Idem idem de uma dita idem idem da casa de saude Nictheroyense	20:700$000	
Idem idem idem da companhia Seropedica	11:100$000	
Idem idem idem da camara municipal de Nictheroy para calçamento das ruas do bairro de S. Domingos	11:100$000	
Idem idem idem do hospital de Pedro 2.º	20.700$000	
Idem proveniente dos juros vencidos no anno de 1862 pelas apolices provinciaes pertencentes á casa de caridade de Petropolis	1:380$000	
Idem idem pelas apolices geraes depositadas por Camillo Maria de Menezes	540$000	
Idem idem idem pelas apolices depositadas pelo ex-collector de Petropolis Modesto	180$000	
Idem pertencente aos Indios da Aldêa de S. Lourenço	1:074$625	
Idem recebida do governo geral para pagar se os vencimentos dos engenheiros encarregados da exploração do rio Parahyba	6:935$666	
Idem de 2 cadernetas do banco do Brasil, depositada por Custodio José da Cunha, arrematante de diversas obras	19:000$000	
Idem de uma dita do mesmo banco, depositada por Augusto Cesar Carpinete, escrivão da collectoria de Santa Maria Magdalena	6:000$000	
Idem de uma dita do mesmo banco, depositada por Domingos José Marques, arrematante da obra da matriz de Itaipú	3:250$000	
		194:832$815

DESPEZA.

Importancia entregue ao thesoureiro do Asylo de Santa Leopoldina	20:700$000	
Idem idem aos Drs. João José Pimentel e José Martins Rocha, proprietarios da casa de saude Nictheroyense	20:700$000	
Idem idem ao thesoureiro do Hospicio de Pedro 2.º	20:700$000	
Idem idem á camara municipal de Nictheroy	11:100$000	
Idem depositada no banco Rural e Hypothecario, pertencente á casa de caridade de Petropolis, como se vê do balanço de letras a receber	1:380$000	
Idem entregue por conta das quantias recolhidas pertencentes aos Indios da Aldêa de S Lourenço	717$100	
Idem idem a Camillo Maria de Menezes, juros das apolices que depositou	540$000	
Idem idem a Custodio José da Cunha de uma caderneta do banco do Brasil	10:000$000	
Idem idem aos engenheiros encarregados da exploração do rio Parahyba	6:935$666	
Idem idem ao fiador do ex-arrematante da barreira do Ariró, que havia depositado	2:000$000	
Idem passada para a caixa de rendas ordinarias, proveniente da subscripção agenciada para a estrada das Jaboticabeiras	5:800$000	100:572$766
Saldo existente no fim de janeiro de 1863, a saber:		
Em dinheiro:		
Importancia encontrada em poder de presos	446$760	
Idem restante da metade da loteria a beneficio da Irmandade do Santissimo Sacramento de Nictheroy	395$148	
Idem restante da loteria do theatro dramatico de Campos	2:158$402	
Idem idem idem do Desembargador João Candido de Deos e Silva	3:550$000	
Idem idem idem da camara municipal de Paraty	1:850$000	
Idem depositada para desapropriação do terreno onde existe a praça da Imperatriz	3:010$000	
Idem de uma loteria a beneficio da academia de Opera Nacional	11:100$000	
Idem pertencente aos Indios da Aldêa de S. Lourenço	2:372$739	
Idem idem a dous colonos	667$000	
Idem idem ao ex-collector de Petropolis	360$000	
Idem da loteria extrahida em beneficio da companhia Seropedica	11:100$000	
Em outros valores:		
Em uma caderneta do banco do Brasil pertencente a Custodio José da Cunha	9:000$000	
Em uma dita idem idem ao escrivão da collectoria de Santa Maria Magdalena	6:000$000	
Em uma dita idem idem a Domingos José Marques	3:250$000	
Em 46 apolices pertencentes á casa de caridade de Petropolis	23:000$000	
Em 6 ditas depositadas por Theotonio José Dantas	3:000$000	
Em 2 ditas geraes idem pelo ex-collector de Petropolis Modesto	2:000$000	
Em 6 ditas ditas idem por Camillo Maria de Menezes	6:000$000	
Em 10 ditas provinciaes idem pelo Desembargador José Florencio de Araujo Soares	5:000$000	94:260$049
		194:832$815

Directoria de Fazenda da Provincia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1863. — O director, *Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração da entrada e sahida da caixa de diversos valores desde janeiro de 1862 até janeiro de 1863, exercicio de 1862.

ENTRADA.		
Saldo existente em 31 de março de 1862 na caixa do exercicio de 1861, que passa para esta; a saber:		
Em 300 acções da sociedade Colonial e Agraria do Vallão dos Veados	30:000$000	
Em 1.410 apolices amortizadas	705:000$000	
		735:000$000
Importancia de 3.680 acções da estrada de ferro de Cantagallo ao porto das caixas, pertencentes á Provincia		736:000$000
		1.471:000$000

SAHIDA.		
Saldo existente no fim de janeiro de 1863; a saber:		
Em 300 acções da sociedade Colonial e Agraria do Vallão dos Veados	30:000$000	
Em 1.410 apolices amortizadas	705:000$000	
Em 3.680 acções da estrada de ferro de Cantagallo ao Porto das Caixas	736:000$000	1.471:000$000
		1.471:000$000

Directoria da Fazenda da Provincia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1863. — O director, *Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração da entrada e sahida de letras a receber durante os mezes de janeiro de 1862 a janeiro de 1863, exercicio de 1862.

ENTRADA.			SAHIDA.		
Saldo existente no fim de março de 1862 na caixa de letras a receber de 1861, que passou para esta; a saber:			Importancia de 10 letras acceitas por diversos arrematantes de barreiras, pontes e barcas, cobradas neste exercicio	24:525$000	
Em uma letra acceita por Ignacio José Nogueira da Gama	6:250$000		Idem de 4 letras entregues ao arrematante da barca do Ubá, Antonio Hermogenes Dutra, por se ter rescindido o seu contracto	1:200$000	
Em duas ditas ditas pelo ex-arrematante da barreira da Pedra	3:000$000		Idem de uma dita do arrematante da barreira de Cantagallo entregue ao Dr. Procurador Fiscal para proceder executivamente á sua cobrança	3:262$500	
Em 7 ditas ditas pelo dito de Mambucaba	8:750$600				28:987$500
Em 4 ditas ditas pelo dito da barca de Ubá	1:200$000		Saldo existente no fim de janeiro de 1863; a saber:		
Em uma caderneta do banco Rural pertencente á casa de caridade de Petropolis	15:205$813		Em uma letra acceita por Ignacio José Nogueira da Gama (1)	6:250$000	
		34:405$813	Em duas ditas ditas pelo ex-arrematante da barreira da Pedra (2)	3:000$000	
Importancia de 36 letras acceitas por diversos arrematantes de barreiras, pontes e barcas		77:300$000	Em 7 ditas pelo de Mambucaba (3)	8:750$000	
Idem que passou da caixa de depositos, pertencente á casa de caridade de Petropolis, depositada no banco Rural		1:380$000	Em uma caderneta do banco Rural pertencente á casa de caridade de Petropolis	16:585$813	
			Em 25 letras acceitas por diversos arrematantes de barreiras, pontes e barcas	49:512$500	84:098$313
		113:085$813			113:085$813

(1) Esta quantia já se cobrou executivamente, e se ainda existe em caixa a respectiva letra, é por não ter procurado recebel-a o interessado.
(2) Tendo sido rescindido o contracto de que procedem estas letras, por portaria de 30 de janeiro de 1855, devem as mesmas ser entregues ao respectivo arrematante logo que as queira receber.
(3) O contracto de que procedem estas letras foi rescindido por portaria de 28 de junho de 1859, conseguintemente ficárão estas de nenhum effeito, e devem ser entregues ao arrematante logo que as reclame.

Directoria de Fazenda da Provincia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1863. — O director, *Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração da entrada e sahida das letras a pagar desde janeiro de 1862 até janeiro de 1883, exercicio de 1862.

ENTRADA.		
Importancia de sete letras pagas a João Caetano dos Santos, emprezario do Theatro de Santa Thereza	52:447$500	
Idem de uma dita paga ao visconde de Araruama	13:250$000	
Idem de duas ditas pagas a João Bazilio Teixeira Pires	7:414$640	
Idem de tres ditas pagas ao engenheiro chefe da 3 ° Districto	5:906$188	
Idem de duas ditas pagas ao engenheiro chefe do 2.° Districto	7:320$000	
		86:338$328
Letras que existem por pagar.		
Seis a favor do Banco do Brazil	637.634$900	
Tres a favor do emprezario do Theatro de Santa Thereza	11:100$000	648:734$900
		735:073$228

SAHIDA.		
Saldo que passou do exercicio de 1861 ; a saber:		
Em sete letras a favor do emprezario do Theatro de Santa Thereza	52:447$500	
Em uma dita a favor do Visconde de Araruama	13:250$000	
Em uma dita a favor do engenheiro chefe do 2.° Districto	3:960$000	69:657$500
Letras emittidas n'este exercicio ; a saber:		
Seis a favor do Banco do Brasil	637:634$900	
Tres a favor do emprezario do Theatro de Santa Thereza	14:100$000	
Uma a favor do engenheiro chefe do 2.° Districto para pagamento de diversas obras	3:360$000	
Tres a favor do engenheiro chefe do 3 ° Districto para pagamento de diversas obras	5:906$188	
Duas a favor de João Basilio Teixeira Pires, arrematante de varias obras em Itaguahy	7:414$640	665:415$728
		735:073$228

Directoria de Fazenda da Provincia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1863.— O Director, *Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração dos saldos das differentes verbas da lei do Orçamento N.º 1.249, para o exercicio de 1862.

NATUREZA DA DESPEZA.

§§ da Lei.	NATUREZA DA DESPEZA.	Creditos supplementares	Credito votado na lei N.º 1.272.	Credito votado na lei N.º 1.249.	TOTAL.	Importancia despendida.	Excesso da despeza fixada sobre a paga.	Excesso da despeza paga sobre a fixada.
	Representação provincial.							
1.º	Subsidio aos membros da Assembléa Legislativa Provincial.	$	6:250$000	34 200$000	40:450$000	37:100$000	3:350$000	$
2.º	Indemnisação para as despezas de viagem.	$	$	3:000$000	3 000$000	2:424$000	576$000	$
	Secretaria da assembléa.							
3.º	Pessoal.	$	$	12:800$000	12:800$000	11:165$771	1:634$229	$
4.º	Publicação dos debates.	$	4:500$000	10:000$000	14 500$000	8:800$000	5:700$000	$
5.º	Impressão, expediente, encadernação e compra de livros para a bibliotheca.	$	$	4:000$000	4:000$000	1:321$889	2:678$111	$
6.º	Aluguel da casa em que a assembléa celebra as suas sessões.	$	$	600$000	600$000	$	600$000	$
	Secretaria do governo.							
7.º	Pessoal, inclusive a gratificação do secretario e officiaes do gabinete.	$	147$052	38:200$000	38:347$052	36:251$352	2:095$700	$
8.º	Expediente.	17$510	$	4:000$000	4:017$510	3:580$110	437$400	$
9.º	Impressão dos actos do governo.	$	$	2:640$000	2 640$000	1:980$000	660$000	$
10.	Idem de leis, orçamentos, balanços e relatorios.	$	$	8:000$000	8:000$000	7:999$000	1$000	$
	Directoria da instrucção.							
11.	Pessoal.	$	$	21:400$000	21:400$000	18.778$813	2:621$157	$
12.	Gratificações addicionaes ao director e aos inspectores.	$	$	4 800$000	4:800$000	$	4:800$000	$
13.	Expediente.	$	$	1:500$000	1:500$000	917$866	582$134	$
	Directoria de obras publicas.							
14.	Pessoal.	$	$	46 600$000	46:600$000	42:271$807	4:328$193	$
15.	Gratificações addicionaes ao director, seu ajudante e engenheiros.	$	3:400$000	20:000$000	23:400$000	21:683$802	1:716$198	$
16.	Expediente, publicação de annuncios, editaes e compra de instrumentos e outros objectos.	$	$	2:000$000	2:000$000	1:822$180	177$820	$
	Directoria de fazenda.							
17.	Pessoal.	$	$	51:200$000	51:200$000	49:911$323	1:288$677	$
18.	Expediente.	$	$	2:800$000	2:800$000	2:086$520	713$480	$
19.	Aos 6 praticantes e 6 correios destas 4 repartições.	$	$	6:000$000	6:000$000	5:768$513	231$487	$
	Juizo dos feitos.							
20.	Ordenados e gratificações.	$	$	3:400$000	3:400$000	3:388$874	11$126	$
21.	Porcentagem.	$	$	3:000$000	3:000$000	401$701	2:598$299	$
	Mesa provincial.							
22.	Ordenados e gratificações.	$	$	13.600$000	13:600$000	13:491$872	108$128	$
23.	Porcentagem.	$	$	4:998$810	4:998$810	3.817$222	1:181$588	$
24.	Aluguel de casa.	$	$	1:500$000	1:500$000	1:498$486	1$514	$
25.	Expediente, jornal de um servente e mais despezas.	41$500	$	600$000	641$500	641$500	$	$
	Collectorias.							
26.	Porcentagem.	$	$	123:802$975	123:802$975	121.587$079	2:215$896	$
27.	Livros e expediente.	$	$	900$000	900$000	898$700	1$300	$
	Agencias.							
28.	Ordenados e gratificações.	$	$	17:000$000	17:000$000	12:604$740	4:395$260	$
29.	Aluguel de casas e livros.	$	$	3:400$000	3:400$000	2:436$400	963$600	$
	Barreiras e barcas de passagem administradas.							
30.	Commissão aos cobradores de barreiras.	$	2:000$000	8:300$000	10:300$000	9:413$653	886$347	$
31.	Aluguel de casa e custeio de barcas de passagem.	$	1:800$000	1:800$000	3:600$000	3:391$479	208$521	$
32.	Expediente e livros de talões.	$	$	600$000	600$000	592$000	8$000	$
	Culto publico.							
33.	Guisamentos a 115 parochos.	$	$	11:500$000	11:500$000	5:383$558	6:116$442	$
	Instrucção publica.							
	Escola normal.							
34.	Ordenados e gratificações dos professores de 1.ª e 2.ª cadeiras, creadas pelo art. 20 da lei n. 1.127, e ao porteiro, e gratificação ao professor que servir de director.	$	$	6:600$000	6:600$000	3:594$973	3:005$027	$
35.	Pensões de 30$ a 12 pensionistas.	$	$	4:320$000	4:320$000	1 500$000	2:820$000	$
36.	Aluguel de casa e expediente.	$	$	1:500$000	1:500$000	1:129$553	370$447	$
37.	Despeza para montar a escola.	$	$	2:000$000	2:000$000	1:800$000	200$000	$
	Instrucção secundaria.							
38.	Ordenados e gratificações a 6 professores.	$	$	8:400$000	8:400$000	4:928$454	3:471$546	$
	Instrucção primaria.							
39.	Ordenados e gratificações a 191 professores.	$	$	170:800$000	170:800$000	128:782$863	42:017$137	$
40.	Vencimento dos professores das 4 escolas de instrucção primaria em Petropolis, regidas por professores allemães, ficando estes considerados de 1.ª classe.	$	$	3:200$000	3:200$000	2:733$306	466$694	$
41.	Gratificações a 10 professores adjunctos existentes.	$	$	1:500$000	1:500$000	1:239$838	260$162	$
42.	Idem dos professores de 5$000 por alumno que aprompturem.	$	$	3:000$000	3:000$000	$	3:000$000	$
43.	Aluguel de casas para 191 escolas.	$	$	57:300$000	57:300$000	44:319$387	12:980$613	$
44.	Idem idem para as 4 escolas allemães de Petropolis.	93$330	$	1.000$000	1:093$330	1:093$330	$	$
45.	Custeio das 195 escolas.	$	$	18:000$000	18:000$000	11:572$489	6:427$511	$
46.	Impressões e acquisições de compendios para uso dos alumnos.	$	$	5:000$000	5.000$000	2:680$000	2:320$000	$
		$	$	$	$	$	$	$

NATUREZA DA DESPEZA.

§§ da Lei	NATUREZA DA DESPEZA.	Creditos supplementares	Credito votado na lei N.º 1 272	Credito votado na lei N.º 1 249.	TOTAL	Importancia despendida.	Excesso da despeza fixada sobre a paga.	Excesso da despeza paga sobre a fixada.
	Transporte.	$	$	$	$	$	$	$
	Policia e segurança publica.							
47.	Um alcaide e 139 pedestres.	$	$	35:580$000	35:580$000	24:043$157	11:536$843	$
48.	Conducção de presos de uns para outros municipios da provincia e despezas extraordinarias.	$	$	5:000$000	5:000$000	5:000$000	$	$
49.	Aluguel de casas para prisões em alguns municipios.	$	$	2:650$000	2:650$000	2:020$665	629$335	$
50.	Vestuario, sustento, dietas e medicamentos aos presos pobres da capital.	$	$	16:000$000	16:000$000	13:985$530	2:014$470	$
51.	Idem aos presos pobres das cadêas dos outros municipios.	$	$	15:000$000	15:000$000	13:943$943	1:056$057	$
52.	Luz, asseio das prisões e dos presos, inclusive a illuminação interna da casa de detenção de Nictheroy.	179$600	$	1:000$000	1:179$600	1:179$600	$	$
53.	Ordenados e gratificações dos empregados da casa de detenção de Nictheroy.	$	$	4:200$000	4:200$000	4:069$325	130$675	$
54.	Expediente, e outras despezas da mesma casa e da cadêa de Nictheroy.	$	$	1:400$000	1:400$000	1:400$000	$	$
	Corpo policial.							
55.	Vencimentos dos officiaes, praças de pret e cavalgaduras.	$	$	262:101$200	262:102$100	261:422$983	679$217	$
56.	Quarteis para destacamentos.	$	600$000	5:000$000	5:600$000	5:384$820	215$180	$
57.	Luz para os quarteis.	$	600$000	3:500$000	4:100$000	3:523$180	576$820	$
58.	Remonta de cavallos.	$	$	6:000$000	6:000$000	6:000$000	$	$
59.	Transporte de destacamentos.	$	1:000$000	6:600$000	7:600$000	5:434$260	2:165$740	$
60.	Medicamentos para os hospitaes e honorarios a medicos.	769$710	1:000$000	3:000$000	4:769$710	4:769$710	$	$
61.	Livros e papel para escripturação do corpo, etc. etc.	$	$	2:049$000	2:049$000	1:961$020	87$980	$
	Illuminação publica.							
62.	Custeio de 300 lampeões na capital da provincia.	$	$	32:400$000	32:400$000	29:654$200	2.745$800	$
63.	Collocação de 50 lampeões.	$	$	2.000$000	2:000$000	2:040$000	$	(b) 40$000
64.	Illuminação externa do Palacio de Petropolis.	39$800	$	600$000	639$800	639$800	$	$
65.	Pharol da barra do Rio Inhomerim.	$	$	400$000	400$000	$	400$000	$
	Saude publica.							
66.	Pessoal do instituto vaccinico.	$	$	900$000	900$000	891$655	8$345	$
	Obras publicas.							
67.	Construcção, continuação, reparos e conservação de estradas, pontes etc.	$	(1) $	762:365$100	762:365$100	758:434$699	3:930$401	$
	Garantias de juros a emprezas.							
68.	Juros de 2 % á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.	$	$	156:000$000	156:000$000	77:358$904	78:641$096	$
69.	Idem de 7 % » » » de Cantagallo.	5:333$102	$	81:040$000	86:373$102	86:373$102	$	$
70.	Idem das quantias tomadas para a construcção da estrada de ferro de Cantagallo desde o Porto das Caixas até Nictheroy.	$	$	80:000$000	80:000$000	$	80:000$000	$
71.	Idem de 5 % á companhia da estrada União e Industria.	$	66:426$266	26:000$000	92:426$266	$	92:426$266	$
	Serviços contractados.							
72.	Subvenção ao vapor de reboque no Porto de S. João da Barra.	$	$	12:000$000	12:000$000	11:580$645	419$355	$
73.	Idem á empreza de navegação dos Portos de Macahé a Cabo Frio.	$	$	12:000$000	12:000$000	11:000$000	1:000$000	$
74.	Subvenção idem de Paraty e intermedios.	$	$	12:000$000	12:000$000	6:000$000	6:000$000	$
	Emprestimo provincial.							
75.	Juros de 8.129 apolices da divida publica provincial.	$	$	243:870$000	243:870$000	232:620$000	11:250$000	$
76.	Idem de 7 % dos 800:000$000 tomados por emprestimo para occorrer ao deficit dos exercicios de 1857 a 1858.	$	28:028$330	56:000$000	84:028$330	44:663$926	39:364$404	$
	Pessoal inactivo.							
77.	Empregados aposentados.	30$701	$	23:101$951	23:132$652	23:132$652	$	$
78.	Idem em disponibilidade.	$	$	1:200$000	1:200$000	883$333	316$667	$
79.	Professores jubilados.	147$473	$	7:605$149	7:752$622	7:752$622	$	$
80.	Reformados.	65$522	$	12:533$630	12:599$152	12:599$152	$	$
	Despezas diversas.							
81.	Fóros de terrenos.	$	$	107$185	107$185	48$460	58$725	$
82.	Sello de titulos de empregados publicos que não tem vencimentos.	$	$	100$000	100$000	26$400	73$600	$
83.	Aluguel da casa para a camara municipal de Nictheroy.	$	$	960$000	960$000	740$645	219$355	$
84.	Luz para o corpo da guarda da directoria de fazenda e quartel do destacamento da força de 1.ª linha.	$	$	576$000	576$000	552$000	24$000	$
	Despezas eventuaes.	7:237$529	14:000$000	12:000$000	33 237$529	32:882$694	354$835	$
85. 86.	Pagamento de credores de exercicios findos, dentro dos creditos abertos nas differentes verbas das respectivas leis do orçamento.	$	$	$	$	381:659$108	$	$
	Depositos.							
87.	Porcentagens pela arrecadação de bens do evento e restituição destes.	$	$	1:000$000	1:000$000	351$779	648$221	$
88.	Subvenção do producto liquido de 4 loterias extrahidas para construcção, continuação e reparos de matrizes, e acquisição de paramentos e alfaias, além da importancia da repozição de que trata o art. 2.º § 67 desta lei.	$	$	82:800$000	82:800$000	52 654$526	30:145$474	$
89.	Subvenção pelo producto de 3 loterias extrahidas em beneficio das casas de caridade da provincia, inclusive 2:500$ para pagamento de 5 pensões ao instituto dos surdos-mudos.	$	$	62:100$000	62:100$000	31:033$316	31:066$684	$
90.	Subvenção pelo producto de 2 loterias extrahidas para construcção, continuação e reparos de cadêas e prisões.	$	$	41:400$000	41:400$000	[illegible]	[illegible]	$
91.	Restituição de premios de bilhetes de loterias.	$	$	24:120$000	24:120$000	[illegible]	[illegible]	$
		13:955$777	119:751$648	2.867:037$000	3.010:744$425	2 842:690$018	[illegible]	

(1) Esta quantia que demais foi paga ao arrematante da illuminação publica, foi restituida por elle em 3 de Setembro ultimo.

Directoria da Fazenda, 13 de Fevereiro de 1863. — O director, *Francisco Antonio de Almeida.*

Demonstração da receita arrecadada e da despeza effectuada nos mezes de Janeiro de 1862 a Janeiro de 1863, organisada em presença dos balancetes remettidos á Directoria de Fazenda, pelas repartições que lhe são subordinadas.

RECEITA.

SS da Lei.	DENOMINAÇÃO DA RENDA.	Importancia orçada na lei n.º 1.240.	Importancia arrecadada.	Excesso da importancia orçada sobre a arrecadada.	Excesso da importancia arrecadada sobre a orçada.
1.º	Quota de 4 % sobre o café	1.060:270$000	1.323:800$670	313 003$330	$
2.º	Decima urbana	178 000$000	143:182$776	35:150$224	$
3.º	Patente sobre o consumo de aguardente	120:680$000	137:710$000	$	17.030$000
4.º	Contribuição de policia	50:873$000	57:314$000	$	6.441$000
5.º	Imposto de 40$ na compra e venda de escravos	232:200$000	239:318$610	$	7:118$610
6.º	Idem de 2$ sobre o gado	10:268$000	9.920$000	348$000	$
7.º	Sello de heranças e legados	174:201$000	242.306$324	$	68 105$324
8.º	Direitos de portagem	169:003$000	87.515$653	81:577$347	$
9.º	Rendimento de proprios provinciaes	2:162$000	7:032$161	$	4.860$161
10.	Cobrança de divida activa	30:000$000	14:710$069	15:259$031	$
11.	Emolumentos	7:818$000	7:204$764	613$236	$
12.	Multas	3:053$000	6:152$161	$	3:099$061
13.	Rendimento de pennas d'agua	342$000	1:584$000	$	1.242$000
14.	Imposto sobre os mascates de ouro e prata	10.000$000	1:300$000	8:700$000	$
	Depositos.				
15.	Bens de evento, menos escravos	1.000$000	727$000	273$000	$
16.	Producto liquido de 3 loterias para as casas de caridade	62:100$000	41:400$000	20.700$000	$
17.	Idem idem de 4 loterias para as matrizes	82.800$000	62:100$000	20:700$000	$
18.	Idem idem de 2 para construcção e reparos de cadêas e prisões	41:400$000	41:400$000	$	$
19.	Premios de bilhetes de loterias	24.195$000	15:960$000	8.835$000	$
		2.867.037$000	2.139.535$124	535 485$158	107:983$592
	Renda extrahida, inclusive 48:000$ concedidos pelo governo geral para auxilio das obras publicas da provincia.	$	50:225$356	$	$
			2.189:760$480		
	Emprestimo tomado ao Banco do Brasil	$	637:634$000	$	$
			3 127:393$080		
	Saldo, em dinheiro, que passou do exercicio de 1861	$	128:224$585	$	$
			2.955 614$.65		
	Movimento de fundos	$	101:055$077	$	$
		2.867.037$000	3.447 550$241	535 485$158	107:983$592

DESPEZA.

SS da Lei.	NATUREZA DA DESPEZA.	Credito votado na lei n.º 1.272.	Credito votado na lei n.º 1.240.	Total.	Importancia despendida.	Excesso da despeza fixada sobre a paga.	Excesso da despeza paga sobre a fixada.
	Representação provincial.						
1.	Subsidio aos membros da Assembléa Legislativa Provincial	6:150$000	34:000$000	40:150$000	37:100$000	3 050$000	$
2.	Indemnisação para as despezas de viagem	$	3:000$000	3,000$000	2 444$000	556$000	$
	Secretaria da assembléa.						
3.	Pessoal	$	13.800$000	13:800$000	12.099$105	1.700$895	$
4.	Publicação dos debates	1:500$000	10:000$000	11 500$000	8 800$000	2:700$000	$
5.	Impressão, expediente, encadernação e compra de livros para a bibliotheca	$	4:000$000	4:000$000	1:324$869	2.675$131	$
6.	Aluguel da casa em que a assembléa celebra as suas sessões	$	600$000	600$000	$	600$000	$
	Secretaria do governo.						
7.	Pessoal, inclusive a gratificação do secretario e officiaes do gabinete	147$051	38:200$000	38 347$052	35 860$798	2:486$254	$
8.	Expediente	$	4:000$000	4:000$000	3.558$910	441$090	$
9.	Impressão dos actos do governo	$	2:610$000	2 610$000	1:960$000	650$000	$
10.	Idem de leis, orçamentos, balanços e relatorios	$	8.000$000	8.000$000	7 998$000	2$000	$
	Directoria da instrucção.						
11.	Pessoal	$	21.100$000	21:100$000	18 774$843	2.325$157	$
12.	Gratificações addicionaes ao director e aos inspectores	$	1 800$000	1:800$000	$	1.800$000	$
13.	Expediente	$	1.500$000	1:500$000	917$866	582$134	$
	Directoria de obras publicas.						
14.	Pessoal	$	46.600$000	46 600$000	41:847$077	4:752$923	$
15.	Gratificações addicionaes ao director, seu ajudante e engenheiros	3:400$000	20:000$000	23:400$000	21:083$802	2 316$198	$
16.	Expediente, publicação de annuncios, editaes e compra de instrumentos e outros objectos	$	2.000$000	2:000$000	1:822$480	177$520	$
	Directoria de fazenda.						
17.	Pessoal	$	31:200$000	31 200$000	29:888$750	1:311$250	$
18.	Expediente	$	2.800$000	2 800$000	2.086$510	713$490	$
19.	Aos 6 praticantes e 3 correios destas 4 repartições	$	6 000$000	6 000$000	3:768$313	2:231$687	$
	Juizo dos feitos.						
20.	Ordenados e gratificações	$	3 100$000	3:100$000	3 266$683	133$317	$
21.	Porcentagem	$	3 000$000	3.000$000	601$704	2 394$259	$
	Mesa provincial.						
22.	Ordenados e gratificações	$	13.600$000	13:600$000	13:491$872	108$128	$
23.	Porcentagem	$	4:998$810	4:998$810	3 617$222	1 381$588	$
24.	Aluguel de casa	$	1:500$000	1:500$000	1:498$456	1$544	$
25.	Expediente, jornal de um servente e mais despezas	$	600$000	600$000	611$500	$	11$500
	Collectorias.						
26.	Porcentagem	$	123:801$975	123:801$975	121 547$079	2 213$526	$
27.	Livros e expediente	$	900$000	900$000	886$700	13$300	$
	Agencias.						
28.	Ordenados e gratificações	$	17:000$000	17:000$000	12.604$740	4 395$260	$
29.	Aluguel de casas e livros	$	3:100$000	3:100$000	2 136$400	963$600	$
	Barreiras e barcas de passagem administradas.						
30.	Commissão aos cobradores de barreiras	2.000$000	8:300$000	10:300$000	9:413$653	886$347	$
31.	Aluguel de casas e custeio de barcas de passagem	1.800$000	1.800$000	3 600$000	3.391$479	208$521	$
32.	Expediente e livros de talões	$	600$000	600$000	508$900	91$100	$
	Culto publico.						
33.	Guisamentos a 115 parochos	$	11:500$000	11 500$000	5:133$558	6 366$442	$
	Instrucção publica.						
	Escola normal.						
34.	Ordenados e gratificações dos professores da 1.ª e 2.ª cadeiras, creadas pelo art. 20 da lei n. 1.127, e ao porteiro, e gratificação ao professor que servir de director.	$	6.600$000	6 600$000	3.591$973	3 008$027	$
35.	Pensões de 30$ a 12 pensionistas	$	4:320$000	4 320$000	1 440$000	2 880$000	$
36.	Aluguel de casa e expediente	$	1:500$000	1:500$000	1 129$553	370$447	$
37.	Despeza para montar a escola	$	2:000$000	2.000$000	1 800$000	200$000	$
	Instrucção secundaria.						
38.	Ordenados e gratificações a 6 professores	$	8:100$000	8 100$000	4 811$788	3 288$212	$
	Instrucção primaria.						
39.	Ordenados e gratificações a 191 professores	$	170:800$000	170:800$000	157.200$431	13:599$569	$
40.	Vencimento dos professores das 4 escolas de instrucção primaria em Petropolis, regidas por professores allemães, ficando estas consideradas de 1.ª classe.	$	3:200$000	3:200$000	2 733$306	466$694	$
41.	Gratificações a 10 professores adjunctos existentes	$	1:500$000	1:500$000	1:339$838	160$162	$
42.	Idem aos professores de 5$000 por alumno que apromptarem	$	3:000$000	3:000$000	$	3 000$000	$
43.	Aluguel de casas para 191 escolas	$	57:300$000	57 300$000	44:819$387	12.480$613	$
44.	Idem idem para as 4 escolas allemães de Petropolis	$	1.000$000	1 000$000	1.093$330	$	(a) 93$330
45.	Custeio das 108 escolas	$	18:000$000	18.000$000	11.559$989	6:440$011	$
46.	Impressão e acquisição de compendios para uso dos alumnos	$	5:000$000	5 000$000	2.680$000	2:320$000	$
	Policia e segurança publica.						
47.	Um alcaide e 139 pedestres	$	35 550$000	35 550$000	24.013$157	11 536$843	$
48.	Conducção de presos de uns para outros municipios da provincia e despezas extraordinarias	$	5:000$000	5.000$000	5.000$000	$	$
49.	Aluguel de casas para prisões em alguns municipios	$	2.650$000	2:650$000	1:964$665	685$335	$
50.	Vestuario, sustento, dietas e medicamentos aos presos pobres da capital	$	16:000$000	16:000$000	13.985$530	2 014$470	$
51.	Idem aos presos pobres das cadêas dos outros municipios	$	15:000$000	15:000$000	12:625$751	2 374$249	$
52.	Luz, asseio das prisões e dos presos, inclusive a illuminação interna da casa de detenção de Nictheroy	$	1.000$000	1.000$000	910$600	89$400	$
53.	Ordenados e gratificações dos empregados da casa de detenção de Nictheroy	$	1:200$000	1:200$000	1 069$325	130$675	$
54.	Expediente, e outras despezas da mesma casa e da cadêa	$	1:400$000	1.400$000	1 400$000	$	$
	Corpo policial.						
55.	Vencimentos dos officiaes, praças de pret e cavalgaduras	$	262 102$800	262.102$800	261 423$383	679$417	$
56.	Quarteis para destacamentos	600$000	5:000$000	5 600$000	5.344$810	255$190	$
57.	Luz para os quarteis	600$000	3:500$000	4:100$000	3.523$480	576$520	$
58.	Remonta de cavallos	$	6:000$000	6 000$000	6.000$000	$	$
59.	Transporte de destacamentos	1:000$000	6 600$000	7:600$000	5 131$260	2 163$740	$
60.	Medicamentos para os hospitaes e honorarios a medicos	1 000$000	3.000$000	4 000$000	4 769$710	$	(a) 769$710
61.	Livros e papel para escripturação do corpo, etc. etc.	$	2.019$000	2:019$000	1.941$020	77$980	$
	Illuminação publica.						
62.	Custeio de 300 lampeões na capital da provincia	$	32:100$000	32.100$000	29 631$200	2 715$500	$
63.	Collocação de 50 lampeões	$	2 000$000	2.000$000	2 010$000	$	(b) [illegible]
64.	Illuminação externa do Palacio de Petropolis	$	600$000	600$000	639$900	$	(b) 39$900
65.	Pharol da barra do Rio Inhomerim	$	100$000	100$000	$	100$000	$
	Saude publica.						
66.	Pessoal do instituto vaccinico	$	900$000	900$000	891$655	8$345	$
	Obras publicas.						
67.	Construcção, continuação, reparos e conservação de estradas, pontes etc.	(c) $	762 365$100	762.365$100	730.715$334	31 649$766	$
	Garantias de juros a emprezas.						
68.	Juros de 2 % á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.	$	156:000$000	156:000$000	77 354$904	78 645$096	$
69.	Idem de 7 % " " de Cantagallo.	$	81:040$000	81:040$000	66 339$638	14:700$362	$
70.	Idem das quantias tomadas para a construcção da estrada de ferro de Cantagallo desde o Porto das Caixas até Nictheroy	$	60:000$000	60:000$000	$	60.000$000	$
71.	Idem de 5 % á companhia da estrada União e Industria	66:126$166	26.000$000	92 126$166	$	92 126$166	$
	Serviços contractados.						
72.	Subvenção ao vapor de reboque no Porto de S. João da Barra	$	12.000$000	12.000$000	11:580$645	419$355	$
73.	Idem á empreza de navegação dos Portos de Macahé a Cabo Frio	$	12.000$000	12:000$000	11.000$000	1:000$000	$
74.	Subvenção idem de Paraty e intermediarios	$	12.000$000	12 000$000	6 000$000	6 000$000	$
	Emprestimo provincial.						
75.	Juros de 8.120 apolices da divida publica provincial	$	243.870$000	243.870$000	229.905$000	13 965$000	$
76.	Idem de 7 % dos 800:000$000 tomados por emprestimo para occorrer ao deficit dos exercicios de 1857 a 1858	28.028$330	56 000$000	84 028$330	44 652$926	[illegible]	$
	Pessoal inactivo.						
77.	Empregados aposentados	$	23:101$951	23:101$951	23 435$658	$	(a) [illegible]
78.	Idem em disponibilidade	$	1 100$000	1 100$000	483$303	616$697	$
79.	Professores jubilados	$	7.605$149	7.605$149	7 752$622	$	(a) 147$473
80.	Reformados	$	12 533$630	12 533$630	12 897$152	$	(a) 634$328
	Despezas diversas.						
81.	Fóros de terrenos	$	107$185	107$185	48$460	58$725	$
82.	Sello de titulos de empregados publicos que não tem vencimentos	$	1:000$000	1000$000	266$600	733$400	$
83.	Aluguel da casa para a camara municipal de Nictheroy	$	960$000	960$000	710$615	249$385	$
84.	Luz para o corpo da guarda da directoria de fazenda e quartel do destacamento da força de 1.ª linha	$	576$000	576$000	552$000	24$000	$
85.	Despezas eventuaes	14:000$000	12.000$000	26 000$000	32 172$015	$	(a) 6 172$015
86.	Pagamento de credores de exercicios findos, dentro dos creditos abertos nas differentes verbas das respectivas leis do orçamento.	$	$	$	374.648$267	$	$
	Depositos.						
87.	Porcentagens pela arrecadação de bens do evento e restituição destes.	$	1.000$000	1.000$000	251$779	748$221	$
88.	Subvenção do producto liquido de 4 loterias extrahidas para construcção, continuação e reparos de matrizes, e acquisição de paramentos e alfaias, além da importancia da representação de que trata o art. 2.º § 67 desta lei.	$	82.800$000	82:800$000	49 645$526	33:154$474	$
89.	Subvenção pelo producto de 3 loterias extrahidas em beneficio das casas de caridade da provincia, inclusive 2:500$ para pagamento de 5 pensões ao instituto dos surdos-mudos.	$	62 100$000	62 100$000	31.034$316	31 065$684	$
90.	Subvenção pelo producto de 2 loterias extrahidas para construcção, continuação e reparos de cadêas e prisões	$	41:400$000	41:400$000	38 154$717	3.245$283	$
91.	Restituição de premios de bilhetes de loterias	$	21 135$000	21:135$000	3.025$000	18:110$000	$
		139:751$018	2.867 037$000	2.006 788$518	2 777:176$025	6?5 619$?35	7 401$054
	Por conta de credores extraordinarios	$	$	$	9 020$000	$	$
					2 786 196$025		
	Saldo em dinheiro que passou para fevereiro	$	$	$	5.425$379	$	$
					2 791 621$405		
	Amortisação da divida com a estrada de ferro de D. Pedro 2.º	$	$	$	240 000$000	$	$
					3 031 621$405		
	Movimento de fundos	$	$	$	355 735$826	$	$
		139:751$018	2.867.037$000	3.006 788$518	3.387 357$232	6?5 619$034	7 401$054

(a) Os excessos que levão a nota — a — forão autorisados pela abertura de creditos supplementares, marcados pela Presidencia.
(b) Esta quantia, que demais havia sido paga ao arrematante da illuminação publica, foi por elle restituida aos cofres provinciaes em 3 de Setembro ultimo.
(c) Esta verba foi elevada a 1.000.000$000 rs., em virtude do art. 4.º da lei do orçamento n. 1.240.

Directoria da Fazenda, 13 de Fevereiro de 1863. — O director, *Francisco Antonio de Almeida.*